



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL**

Procedimento nº 1.00217/2023-87

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

**Correição Ordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Distrito Federal e Territórios**

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO	3
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	80
II.1 - RECOMENDAR	80
III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	82
III.1 - RECOMENDAR	82
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	82
IV.1 - RECOMENDAR:	82
IV.1.1 - À Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas - CEMA	82
IV.1.2 - À Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO	83
IV.1.3 - À Coordenadoria Regional de Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo BSB II	83
IV.1.4 - Ao Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO (responsável indicado) e Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI/MPDFT	83
IV.1.5 - À Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO	83
IV.1.6 - À Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia	83
IV.1.7 - Ao Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - Nupri/PGJ NUPRI	83
IV.1.8 - Ao Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente (NEVESCA/MPDFT)	83
IV.1.9 - Ao Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida	83
IV.1.10 - Ao Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida e 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Guará	83
IV.1.11 - Ao Núcleo de Atenção às Vítimas NUAV	84
IV.1.12 - Ao Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED/MPDFT)	84
IV.1.13 - Ao Núcleo de Gênero – NG/NDH	84
IV.1.14 - Ao Núcleo de Gênero – NG/NDH	84
IV.1.15 - À PDDC	84
IV.1.16 – À 1ª PJ Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	84
IV.1.17 – À Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude	84
IV.1.18 – À 10ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal	84
IV.1.19 – À 9ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal	84
IV.1.20 – À 2ª Promotoria de Justiça Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião e CAUTO	85
IV.1.21 – À Unidade responsável: Promotoria de Defesa dos Usuários da Saúde - Pró-Vida	84
IV.1.22 – À Promotoria de Justiça de Pessoa com Deficiência – PROPED	84
IV.1.23 – À Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação – PROFIDE	85
IV.1.24 – À Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude	85
IV.1.25 – À Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social – PJFEIS	85
IV.1.26 – À Promotorias de Justiça do Recanto das Emas	85
IV.1.27 – À 3ª PJ de Família, Órfãos e Sucessões do Gama	85
IV.1.28 – À 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama	85
IV.1.29 – À 6ª Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB	85
IV.1.30 – À Primeira Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – 1ª Prourb – PROURB	85
IV.1.31 – À 6ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente – PRODEMA	85
IV.1.32 – À 4ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente – PRODEMA	85
IV.1.33 – À 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural PRODEMA	85
IV.1.34 – À 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural PRODEMA	86
IV.1.35 – À 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor – PRODECON	86
IV.1.36 – À 1ª e 2ª PJ. Criminal e Especial Criminal e Defesa da Mulher em Situação de Violência	

<i>Doméstica e Familiar de Brazlândia.....</i>	<i>86</i>
<i>IV.1.37 – À 1ª e 2ª PJ. Criminal e Especial Criminal e Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazilândia 1ª e 2ª P.J.Criminal e do Tribunal do Júri de Brazilândia.....</i>	<i>86</i>
<i>IV.1.38 – À Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminal e Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia.....</i>	<i>86</i>
<i>IV.1.39 – À 5ª e 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS.....</i>	<i>86</i>
<i>IV.1.40 – À 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS.....</i>	<i>86</i>
<i>IV.1.41 – Às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS.....</i>	<i>86</i>
<i>IV.1.42 – À 3ª Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS.....</i>	<i>86</i>
<i>IV.1.43 – À 7ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP.....</i>	<i>86</i>
<i>IV.1.44 – À 3ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP.....</i>	<i>86</i>
<i>IV.1.45 – Às Promotorias de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos PROREG.....</i>	<i>87</i>
V - ENCAMINHAMENTOS.....	87
VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	88

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, ‘problema’ não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correção de fomento à resolutividade no MPDFT foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correção de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

2.4. Visibilidade das vítimas

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário; certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à tona a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPDFT está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5CpaineIcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/. Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) como a décima terceira Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 044, de 02/05/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 04/05/2023, edição nº 84, seção 2, página 66, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPDFT com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de 08 a 12 de maio de 2023.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 15 Membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. As atividades foram acompanhadas pelos Conselheiros do CNMP Rinaldo Reis Lima, Moacyr Rey, Ângelo Fabiano Costa, Paulo Passos, Rodrigo Badaró, Rogério Magnus Varela e pelo ex-conselheiro do CNMP e assessor da presidência do CNMP, Marcelo Weitzel.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas seis equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>
Acesso em: 17 nov. 2022.

a) equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; e Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN.

b) equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

Objetivos:

→ PDDC;

→ 1ª PJ Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião.

c) Equipe 1: Rafael Schwez Kurkowski, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPS; e Cristiane Podgurski, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPPR.

Objetivos:

→ Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas – CEMA;

→ Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - Nupri/PGJ NUPRI;

→ Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e Adolescente (NEVESCA/MPDFT);

→ Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude;

→ 10ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal;

→ 9ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal;

→ 2ª Promotoria de Justiça Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião e CAUTO;

→ Promotoria de Defesa dos Usuários da Saúde - Pró-Vida.

d) Equipe 2: André Bandeira de Melo Queiroz, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPBA; e Paulo Henrique Mendonça de Freitas, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS.

Objetivos:

→ Unidade responsável: Promotoria de Defesa dos Usuários da Saúde - Pró-Vida;

→ Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida;

→ Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida e 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Guará;

→ Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência PROPED;

→ Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação – PROFIDE;

→ Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude;

→ Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social – PJFEIS;

→ Promotorias de Justiça do Recanto das Emas.

e) Equipe 3: Saulo Barbosa de Almeida, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Juliana Nunes Félix, Membro Auxiliar do CNMP e Promotora de Justiça do MPPA.

Objetivos:

→ Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO;

→ Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO (responsável indicado) e Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI/MPDFT;

→ Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV;

→ Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo BSB II;

→ 3ª PJ de Família, Órfãos e Sucessões do Gama;

→ 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama.

f) Equipe 4: Renee do Ó Souza, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMT; e Munique Teixeira Vaz, Membro Auxiliar do CNMP e Promotora de Justiça do MPTO.

Objetivos:

- Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED/MPDFT);
- Núcleo de Gênero – NG/NDH;
- 6ª Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB;
- Primeira Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – 1ª Prourb – PROURB;
- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMA;
- 4ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente – PRODEMA;
- 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMA;
- 6ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente – PRODEMA.

g) Equipe 5: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO; e Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPTO.

Objetivos:

- Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO;
- Núcleo de Gênero – NG/NDH;
- 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor – PRODECON;
- 1ª e 2ª P.J. Criminal e Especial Criminal e Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia;
- 1ª e 2ª P.J. Criminal e Esp. Crim. e Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia 1ª e 2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia;
- Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminal e Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia.

h) Equipe 6: Pedro Colaneri Abi-Eçab, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRO; e Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS.

Objetivos:

- 5ª e 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS;
- 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS;
- Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS;
- 3ª Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS;
- 7ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP;
- 3ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP;
- Promotorias de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos – PROREG;
- Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia.

i) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está autuado com o nº 1.00217/2023-87 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPDFT

O MPDFT tem 241 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público brasileiro foi 18 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. No ano de 2022, ficou em 3º lugar no Prêmio CNMP, na categoria Persecução Cível e Penal, graças à iniciativa “Mãos Estendidas”.

No mesmo ano, o MPDFT ocupou o 3º lugar do Prêmio CNMP na categoria Fiscalização de Políticas e Recursos Públicos, com o projeto “Pés na Rua: política para inclusão social da população em situação de rua do Distrito Federal”.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios possui Promotorias com atribuição nas áreas de patrimônio público, defesa da mulher, feminicídio, defesa de outros grupos vulneráveis, direitos da população LGBTQIA+, igualdade étnico-racial, direito das vítimas, consumidor, meio ambiente e ordem urbanística, infância e juventude, defesa da filiação, defesa da pessoa idosa, sistema prisional e defesa da saúde.

Além das promotorias citadas acima, o MPDFT conta com os seguintes Núcleos: Núcleos de Direitos Humanos (NDH), que reúne o Núcleo de Gênero (NG), o Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e ao Adolescente (NEVESCA) e o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED); Núcleo de Atenção às Vítimas (NUAV); Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida; Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos (NCYBER); Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional (NUPRI) Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação (CI); Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO); Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial (NCAP); Núcleo de Combate à Tortura (NCT).

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

Segundo informado, o MPDFT possui sinalizadores de resultado, definidos como pilares dos objetivos estratégicos que norteiam, o que é necessário ser realizado para que os objetivos planejados sejam atingidos.

Os sinalizadores trazem de forma descritiva o esforço institucional para a consecução dos objetivos estratégicos. São passíveis de aplicação para todas as áreas, incluindo a administração superior, visto que foram planejados para serem executados por todas as unidades da Instituição.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

O MPDFT possui o Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV, que funciona atualmente na sala 128 do Ed. Promotoria de Justiça Brasília II. Instalado em 06 de outubro de 2022, por meio da Portaria Normativa nº 856/2022, o NUAV tem a finalidade de desenvolver, planejar e coordenar políticas institucionais de promoção dos direitos das vítimas de crimes e atos infracionais, em especial o direito à informação, à assistência, à proteção, à participação e à reparação dos danos materiais e morais sofridos pelas vítimas, adotando as cautelas às vitimizações adicional, secundária e terciária.

Desde sua criação, foram investidos diversos esforços para implementação e estruturação do núcleo, que, no momento, conta com 3 Promotoras Coordenadoras (Jaqueline Ferreira Gontijo; Anna Bárbara Fernandes de Paula; e Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros), que atuam sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de origem, além de 3 servidoras: 1 técnica administrativa, 1 servidora comissionada bacharel em Direito e 1 analista em gestão pública.

O Núcleo adotou três eixos interconectados de atuação: informação, participação e proteção. Sob o eixo da informação, busca-se a divulgação dos direitos das vítimas, pois o exercício da cidadania está relacionado ao conhecimento efetivo de seus direitos. Observa-se, na prática, que quando a vítima conhece, ainda que de forma mínima, o funcionamento do processo criminal e, principalmente quando sabe o que esperar dele, ela se sente mais confortável para participar do processo. Por meio do eixo da participação, o Núcleo busca a adoção de ações que visem incentivar a participação ativa (e não a mera participação formal) das vítimas no processo penal, como, por exemplo, incentivos à busca da reparação patrimonial do dano sofrido (art. 28-A, inciso I e art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, art. 89, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.099/1995), por meio da apresentação de documentação comprobatória do prejuízo experimentado à autoridade policial ou ao representante do Ministério Público. O terceiro eixo é de proteção e, sob esse enfoque, o Núcleo busca garantir o cumprimento dos direitos fundamentais de vítimas de criminalidade, seja para impedir a danosa vitimização secundária, seja para garantir a proteção contra exposição indevida de seus dados pessoais, seja para garantir tratamento com dignidade e respeito, no sentido de compreender e respeitar a dor de quem foi vítima, fornecendo, se o caso, amparo para seguir a jornada de superação do trauma.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios oferece estrutura com órgãos técnicos de atuação especializada que subsidiam a atuação de seus Membros, como a Secretaria de Perícias e Diligências (SPD) e a Coordenadoria Executiva de Psicossocial (CEPS).

A SPD conta, atualmente, com a atuação qualificada nas áreas de: Contabilidade, Economia, Biologia, Agronomia, Geologia, Arquitetura, Engenharias Civil, Sanitária, Florestal e Ambiental, além de núcleo de georreferenciamento.

A CEPS é responsável pelo assessoramento a Procuradorias e Promotorias de Justiça em demandas que envolvam conhecimentos técnicos afetos às áreas de Psicologia e Serviço Social. Para atender às demandas dos Membros, a CEPS coordena a realização de perícias psicossociais em temáticas diversas, sejam elas relacionadas aos direitos da pessoa idosa, de pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, pessoas em situação de violência doméstica, interditados, sejam de outros segmentos que venham a demandar a ação do MPDFT. A atuação das unidades vinculadas a CEPS pode se dar tanto mediante demandas por avaliações individuais, como em uma perspectiva coletiva, por meio do assessoramento técnico à intervenção ministerial em relação ao fomento e fiscalização das políticas sociais.

Ademais, Promotorias de Justiça especializadas (PROURB, PRO-VIDA, PRODEMA, PRODEP, PROREG, PJFEIS e PROSUS) possuem em sua estrutura administrativa a Assessoria Técnica, que é composta por profissionais com atuação especializada – contadores, engenheiros, médicos etc., a depender da matéria de atuação da Promotoria.

Os analistas periciais atuam de forma totalmente técnica e coordenada, em grande parte das vezes de forma multidisciplinar e transversal, envolvendo várias especialidades para esclarecer determinadas questões, sendo que, na medida do possível, os prazos estabelecidos nas demandas e nas normatizações internas são cumpridos, em que pese a demanda crescente de perícias.

O tempo médio de tramitação das perícias psicossociais demandadas em 2022 foi de 58 dias, conforme dados do Sistema Psicossocial do MPDFT.

A atuação de todos os servidores da SPD é acompanhada e aferida mensalmente, com documentos que especificam procedimentos de atuação e pareceres técnicos realizados. Os documentos mensais que aferem a produtividade são encaminhados à Secretaria-Geral para instruir processos de pagamento da gratificação de perícia e são, ainda, juntados em processos com documentação individual para acompanhamento do desempenho de cada servidor.

Da mesma forma, a atuação de todos os servidores da CEPS é acompanhada e aferida mensalmente por meio de relatórios que especificam a atuação realizada.

O MPDFT possui parceria com o Ministério Público Federal (MPF) para realização de perícias em diversas áreas de atuação.

No que tange à perícia psicossocial, não há parceria entre o MPDFT e outros órgãos para a realização desse trabalho.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

Os canais de comunicação do MPDFT com a sociedade são multifacetados. O site da Instituição é atualizado diariamente, reúne as principais informações do Órgão, notícias, canais de contato. Há, ainda, uma página inteiramente voltada aos serviços oferecidos aos cidadãos: o Espaço Cidadão.

No site do MPDFT, foram publicadas 495 matérias com destaque para temas como saúde, tribunal do júri, projetos e ações da administração superior, defesa do patrimônio público e dos direitos do cidadão e, ainda, assuntos relacionados ao enfrentamento da Covid-19 no Distrito

Federal, especialmente o acompanhamento da vacinação. Também se destacou a cobertura realizada nas Eleições 2022, com matérias no site, antes e depois do 1º e do 2º turno, que trouxeram informações úteis para a população e o balanço do acompanhamento.

No Espaço Cidadão (no site do MPDFT), estão disponibilizados, em um só lugar, o formulário destinado à requisição de informações, denúncias e outras manifestações, certidão de nada consta, consulta a processos internos, cartilhas educativas, orientações para investigação de paternidade, além da lista de contatos, facilitando o acesso à informação e conferindo agilidade no atendimento à população.

No Espaço Cidadão também é possível avaliar o desempenho do MPDFT no cumprimento de sua missão. A pesquisa pode ser respondida on-line, ou por formulário impresso, disponível em todas as Promotorias de Justiça.

O MPDFT também disponibiliza para a sociedade diversos cursos relacionados com a atuação ministerial nesse Espaço. No ícone “Ensino a distância”, é possível ingressar, mediante login e senha, na plataforma de EaD com cursos e ações de treinamento para o público externo.

O MPDFT está presente nas principais redes sociais, como Youtube, Instagram, Facebook e Twitter. O perfil nessas redes soma mais de 50 mil seguidores. Para se ter uma ideia da evolução dos canais, nos último quatro anos, obteve-se aumento da ordem de 6 vezes no número de seguidores no Youtube, assim como quintuplicou-se o número de seguidores no Instagram. Também se obteve aumento de 40% nos seguidores do Twitter no mesmo período. Só em 2022 houve aumento do número de seguidores de cerca de 23,7% no Youtube, 11% no Instagram, e 6% no Twitter.

Para citar alguns exemplos de peças veiculadas nas redes sociais, neste ano foram publicadas campanhas como a Femicídio Não Passa Impune, que marcou os 21 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Foram divulgados posts nas redes sociais com o desfecho de 21 casos de feminicídio em todo o DF, mostrando a celeridade do sistema de justiça e o alto índice de condenação dos réus.

Estima-se que a campanha tenha alcançado mais de 13 mil contas no Instagram. Também merece destaque as veiculações do projeto “O Patrimônio Público é Nosso: Bora Participar da Cidade”, ação realizada em parceria com estudantes do curso de Direito da Universidade de Brasília que tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a participação ativa na fiscalização dos recursos públicos. Os vídeos veiculados ao projeto chegaram a ter 25.739 visualizações no Instagram e Youtube. Nos últimos dois anos, a Secom produziu 267 vídeos institucionais, nas suas mais diversas áreas de atuação, uma média de 11 vídeos por mês, o que representa um aumento de 20% em relação ao biênio passado.

O trabalho de interlocução com a Imprensa é constantemente desenvolvido para prestação de contas à sociedade. Ao longo de 2022, foram realizados 1.098 atendimentos à Imprensa e contabilizadas 6.852 inserções na mídia (rádio, TV, impresso e sites) de notícias do MPDFT.

Empresa contratada para clipping das notícias do MPDFT estima que tal espaço representa um valor de mais de R\$ 10 milhões em mídia espontânea.

O MPDFT também participa de projetos especiais, como o Record nas Cidades. A ação ocorre no último sábado de cada mês, sempre em uma região administrativa diferente. Na ocasião, são oferecidos serviços como atendimentos de saúde, tratamentos estéticos e emissão de documentos. O MPDFT participa da iniciativa, em parceria com a TV Record de Brasília, com a finalidade de apresentar os serviços disponíveis nas Promotorias de Justiça em defesa dos direitos do cidadão e, em especial, da população mais carente. O Objetivo primordial é oportunizar a aproximação entre a sociedade e o MPDFT.

Dispõe, ainda, de atendimento em língua brasileira de sinais (Libras), presencial ou a distância, a pessoas surdas ou com deficiência auditiva que procuram a Instituição.

Com relação à atuação em rede: cada Promotoria de Justiça possui autonomia para atuar em rede. Como exemplo, cita-se a Rede de Promoção da Mobilidade Sustentável e do Transporte Coletivo (Rede Urbanidade), coordenada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (Prourb) e integrada por estudiosos e representantes de associações e entidades que se dedicam à causa da mobilidade. O grupo tem como objetivo assegurar a participação efetiva da sociedade na elaboração, na implementação e na fiscalização da política local de mobilidade urbana.

Em fevereiro de 2023 foi lançada a primeira edição da Revista Urbanidade. A publicação é resultado do trabalho realizado pela Rede Urbanidade e está disponível gratuitamente em formato digital (arquivo anexo).

As Coordenadorias das Promotorias de Justiça descentralizadas, situadas nas cidades-satélites do DF, também articulam a sua rede local, realizando reuniões periódicas com a participação da Assessoria de Perícias e Acompanhamento de Políticas Públicas (Apapp/CEPS). Esta Assessoria participa da rede social com o objetivo de identificar e diagnosticar as principais necessidades da comunidade para subsidiar a área finalística do MPDFT.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

No MPDFT a unidade responsável pela capacitação de Membros e servidores é a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo (SECOR), ligada à Assessoria de Políticas Institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça.

Há indicação do oferecimento cursos com enfoque na atuação resolutiva/proativa dos Membros nas mais diversas áreas de atuação o órgão, inclusive nos cursos de ingresso e vitaliciamento.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

Segundo informado, o MPDFT possui sistema para controle e acompanhamento dos feitos físicos (SISPROWEB), bem como sistema para controle e acompanhamento dos feitos eletrônicos (NEOGAB).

Nos termos postos, ambos os sistemas acima citados são aderentes à Taxonomia do CNJ/CNMP, em especial às tabelas de CLASSE e ASSUNTO, conforme Resolução nº63 CNMP, de 1º de dezembro de 2010.

Sendo assim, as informações estatísticas de movimentações processuais e movimentos/atos praticados de cada uma das temáticas discriminadas no item podem ser obtidas tanto pela identificação da Promotoria correspondente e/ou pela identificação do feito/movimento por meio dos atributos CLASSE e ASSUNTO pertinentes a cada temática.

O sistema NeoGab, por meio do qual são realizadas todas as ações relacionadas ao Processo Eletrônico Judicial e Extrajudicial no âmbito do MPDFT, permite a identificação das classes e assuntos processuais, observada a tabela taxonômica do CNMP.

Em complemento ao sistema NeoGab, que contém informações de Processo Eletrônico Judicial e Extrajudicial, o Núcleo de Ciência de Dados do MPDFT desenvolveu e mantém painéis de análise de dados na plataforma QlikSense, *business intelligence*, que captura os dados processuais nas temáticas: saúde, meio ambiente, patrimônio público, igualdade étnico-racial, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIAPN+, pessoa idosa. Essas soluções contêm informações estatísticas e análises gráficas de ações penais/cíveis nessas temáticas.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

Considerando "indicadores sociais" como uma medida, geralmente estatística, usada para traduzir quantitativamente um conceito social abstrato e informar algo sobre determinado aspecto da realidade social, para fins de pesquisa ou visando a formulação, monitoramento e avaliação de programas e políticas públicas, indicou-se que os indicadores e medidas utilizados nos painéis de análise de dados na plataforma QlikSense e *business intelligence* fornecem informações que auxiliam e demonstram comportamentos sociais nas temáticas.

Essas informações são, inclusive, atualmente utilizadas pelos Promotores para tomada de decisão e planejamento mais eficaz das políticas públicas. Demais projetos com tecnologias similares e em outras temáticas são mantidos e desenvolvidos pela STI - Secretaria de Tecnologia de Informação.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

Nos termos postos, a política de incentivo à autocomposição é efetuada por meio do Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição (PPIPA), instituído e regulamentado pela Portaria Normativa/PGJ nº 509, de 7 de novembro de 2017.

O PPIPA tem como objetivo assegurar a promoção da justiça, a disseminação da cultura de pacificação, a redução da litigiosidade, o empoderamento da cidadania e o estímulo de soluções consensuais por meio dos mecanismos de negociação, mediação, conciliação, processo restaurativo e convenções processuais.

O PPIPA é implementado por meio de projetos e ações elaborados pelos membros que compõem as áreas temáticas, sob a gestão do respectivo coordenador e com a assessoria e apoio da gestão administrativa e operacional da Coordenadoria Executiva de Autocomposição - CAUTO. A composição das 5 áreas temáticas está elencada no art. 4º da Portaria Normativa/PGJ nº 509/2017.

A coordenação-geral do PPIPA é realizada pela Vice-Procuradora-Geral Jurídico-administrativa, que atua como gestora de projetos na área de autocomposição.

3.9 Sobre a política de valorização

Informou-se a existência de diversas ações voltadas para a valorização dos Membros do MPDFT, a começar pelo momento da posse de cada Membro na Instituição, oportunidade em que se realiza solenidade de posse, convidando-se autoridades de vários órgãos e familiares dos novos Promotores de Justiça Adjuntos.

A cada dois anos, o Conselho Superior do MPDFT homenageia com a “Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios” pessoas ou entidades que tenham contribuído de forma excepcional e destacada para o aprimoramento ou consolidação da boa imagem da Justiça ou do Ministério Público ou atuado de modo particularmente exemplar em benefício da sociedade. Dentre os quatro graus de premiação, há três voltados para homenagear Membros do MPDFT.

Em 29 de novembro de 2022, o MPDFT realizou solenidade de encerramento das atividades das equipes de enfrentamento à pandemia de Covid-19 no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). No total, mais de 240 pessoas receberam certificados e troféus em reconhecimento ao trabalho desenvolvido.

As solenidades realizadas na Instituição buscam dar visibilidade e reconhecimento à atuação dos Membros, como também vem ocorrendo nas cerimônias de instituição de projetos e de celebração de Acordos de Cooperação. Nessas ocasiões são convidados os integrantes do projeto e, também, os representantes das instituições parceiras. Ademais, os projetos e as parcerias formalizadas com outros órgãos são noticiados na Intranet e, a depender da temática, na página do MPDFT e/ou nos jornais de grande circulação do DF.

Salientou-se que a Corregedoria-Geral, durante o período correicional, ao constatar a existência de atuação resolutiva e como forma de incentivo ao Membro, faz constar no Relatório de Correição, submetido ao Conselho Superior do MPDFT, elogio ao Membro, que é registrado por meio de portaria, conforme o disposto no art. 19, §3º, da Resolução nº 223 do Conselho Superior (Regimento Interno da Corregedoria-Geral).

O registro do elogio é considerado na avaliação para promoção por merecimento, nos termos do artigo 8º, da Resolução CSMPDFT nº 169, de 18 de outubro de 2013.

Paralelo a isso, a atuação dos Membros é fomentada por meio do fortalecimento das estruturas de assessoramento jurídico e especializado.

Atualmente, cada Membro possui, pelo menos, um assessor jurídico atuando com exclusividade na Promotoria de Justiça/Procuradoria de Justiça, além de contar com a estrutura de assessoramento técnico.

Os gabinetes de cada ofício contam com um computador e duas telas, além da disponibilidade de um notebook para cada Membro. Melhorias constantes no Sistema NEOGAB e a implementação da Ferramenta Teams e do Pacote Office na nuvem também contribuem para o fortalecimento da estrutura de apoio aos Membros.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

Sobre o tema, indicou-se que o PGJ participa das atividades dos Membros, partindo-se do princípio de que este preside o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico Institucional e os seus compromissos e ações de gestão para o seu mandato estão indiretamente alinhados ao planejamento estratégico, que norteiam as prioridades para o MPDFT cumprir a sua missão no período de 5 anos (2022-2026).

Além disso, indicou a existência de assessorias especiais, núcleos, comissões e grupos vinculados à PGJ, que tem como atribuição tratar políticas e orientações em diversas temáticas, bem como assessorar o PGJ nas atuações judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessárias.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPDFT

O MPDFT não dispõe de um programa destinado à gestão das Promotorias de Justiça. Contudo, há iniciativas com o objetivo de capacitar os Membros em boas práticas na gestão dos seus ofícios. Exemplo disso foi o curso “Gestão em foco: estrutura e organização do gabinete – uma experiência do Recanto das Emas”.

Além disso, a Procuradoria-Geral de Justiça expediu Portaria Normativa PGJ nº 501/2017, que regulamentou a estrutura e a gestão dos gabinetes, com a especificação das regras pertinentes ao seu funcionamento e as competências gerenciais dos Membros.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Foi informado que, nas atividades de fiscalização e orientação, a Corregedoria-Geral do MPDFT atua junto aos órgãos fiscalizados por meio de aferição da resolutividade da atuação ministerial, na busca da efetividade dos direitos da sociedade.

Durante as correições e inspeções, a aferição da resolutividade da atuação ministerial é feita por meio da diferenciação dos dados estatísticos entre Membros e ofícios ministeriais, na busca de conhecimento individualizado e particularizado de cada situação avaliada, com a produção de relatórios que apresentem a produtividade, as deficiências e as boas práticas encontradas, além de recomendações individualizadas com vistas a melhorar o desempenho na atuação funcional.

Os critérios avaliados nos processos de correição ordinária e extraordinária e inspeção estão descritos nos artigos 65 a 67 e 74 a 80 da Resolução nº 223/2016 – CSMPDFT e na Resolução nº 149/2016 – CNMP.

A partir das diretrizes mencionadas, a Corregedoria-Geral zela pela promoção da padronização e da formalização de processos e rotinas por meio dos mapas e/ou manuais organizacionais, questões que afetam diretamente a eficiência e a credibilidade do serviço público.

As correições ordinárias têm o objetivo de verificar a regularidade do serviço, a eficiência, a presteza e a pontualidade nos ofícios e Membros correicionados, a qualidade, por amostragem, das manifestações do Membro lotado no ofício e, ainda, o cumprimento das obrigações legais e dos atos normativos, das recomendações e das determinações do Conselho Superior, das Câmaras de Coordenação e Revisão, da Procuradoria-Geral, da Corregedoria-Geral e do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme se observa a seguir:

a) a regularidade é aferida a partir de certidões emitidas pela Corregedoria-Geral e relativas aos dados consolidados nos 3 anos anteriores, tomando por base as verificações eletrônicas mensais e os eventuais registros de termos de compromisso, procedimentos de verificação de pendências e das sindicâncias, inquéritos ou processos administrativos, desde que exclusivamente relacionados ao cumprimento do disposto no artigo 236, I, da Lei Complementar nº. 75/93.

b) a eficiência é analisada, dentre outros critérios, pela contribuição decisiva para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

c) a pontualidade dos Membros do MPDFT no exercício das suas funções é apurada a partir de atuações ministeriais que demonstrem, quando cabível:

i) atendimento ao expediente interno e ao expediente forense aferidos por ocasião da visita correicional ou a partir de dados consolidados na Corregedoria-Geral, desde que exclusivamente relacionados ao cumprimento do disposto no artigo 236, V, da LC nº 75/93;

ii) a regularidade no atendimento ao público externo (art. 74, Resolução CSMPDFT nº 223/2016).

d) a presteza será observada, preferencialmente, a partir de atuações ministeriais documentadas que demonstrem, quando cabível:

i) a inexistência de lapso temporal superior a 90 dias entre os despachos e outros atos de impulsionamento dos feitos internos; ii) a inexistência de inquéritos policiais e termos circunstanciados baixados sem a especificação de diligências (Resolução CSMPDFT nº 257/2019).

São observados, ainda, como critérios de aferição de regularidade e de produtividade em relação aos atos possíveis de execução na correição na modalidade virtual, a regularidade de

registros de login nas redes e sistemas eletrônicos de tramitação de processos e procedimentos; o registro da expedição de atos e peças processuais em demandas sujeitas ao regime de urgência ou plantão judicial, seja como órgão agente, seja como interveniente; a estruturação de medidas adequadas e efetivas para o pleno atendimento a magistrados, defensores públicos, advogados, partes e à sociedade em geral, dentro da dinâmica de atendimentos telefônicos diretos, virtuais ou por teleconferência, além de e-mail institucional; a interlocução com a sociedade civil e com outros Ministérios Públicos para a realização de atos conjuntos; e a observância, consoante os normativos internos, das regras de plantão e atendimento emergencial de necessidades inadiáveis ou com riscos de perecimento de direito.

As informações correicionais são obtidas por meio de dados extraídos do SISPROWEB/NEOGAB e dos demais sistemas ou programas utilizados pela Corregedoria-Geral, dentre eles, a plataforma de certidão de regularidade do serviço e os dados sobre a verificação eletrônica de feitos e a atividade correicional abrange todos os feitos internos, externos e intimações eletrônicas distribuídas aos ofícios correicionados.

Para a aferição da resolutividade material da atuação dos Membros e das Unidades do MPDFT, a Corregedoria-Geral avalia os impactos sociais e a efetividade social da atuação, a partir dos dados e informações apresentados pelos Membros correicionados nas respostas a perguntas especialmente formuladas no questionário de correição com essa finalidade.

Ademais, no que tange à Promotorias de Justiça com atribuições na esfera extrajudicial, com o intuito de aperfeiçoar acompanhamento da resolutividade durante as correições ordinárias, no ano de 2022 foi incluído no questionário de correição campo próprio para que o Membro correicionado descreva as principais metas estipuladas nos últimos 3 anos, bem como descreva os resultados de sua atuação, de forma sucinta, a partir dos seguintes movimentos: i. ações ajuizadas; ii. termos de ajustamento de conduta firmados; iii. recomendações expedidas; iv. reuniões realizadas; v. procedimentos instaurados; vi. outros atos relevantes.

Além da atividade correicional propriamente dita, no que pertine às Promotorias com atribuições na esfera extrajudicial, a Corregedoria-Geral acompanha: - as atas das reuniões periódicas realizadas para definição de estratégia conjunta de atuação, uniformidade de procedimentos e priorização de temas de interesse público (artigo 27, caput, da Resolução CSMPDFT nº 66, de 17 de Outubro de 2005); e - os relatórios semestrais elaborados pelas Promotorias com atribuições na esfera extrajudicial, os quais contemplam as metas estipuladas para o período e o resultado de sua atuação, bem como a descrição sucinta de: i. ações ajuizadas; ii. Termos de ajustamento de conduta firmados; iii. recomendações expedidas; iv. Reuniões realizadas; v. procedimentos instaurados; vi. outros atos relevantes (artigo 27, § 1º, da Resolução CSMPDFT nº 66, de 17 de outubro de 2005).

Destaque-se que a Corregedoria-Geral dispõe de assessoria própria para fiscalizar se as Unidades com atribuição realizam as inspeções previstas nas resoluções do CNMP, notadamente as seguintes: Resolução CNMP nº 20/2007 (Controle Externo da Atividade Policial); Resolução CNMP nº 56/2010 (Sistema Prisional); Resolução CNMP nº 67/2011 (Internação e Semiliberdade); Resolução CNMP nº 71/2011 (Acolhimento); e Resolução CNMP nº 204/2019 (Socioeducativa - Meio Aberto).

Afora a atividade fiscalizatória, a Corregedoria-Geral também realiza avaliação qualitativa da atividade do Membro do Ministério Público, em parceria com a Comissão de Estágio Probatório, por meio do exame dos trabalhos jurídicos produzidos pelos Promotores de Justiça Adjuntos em estágio probatório e os relatórios de suas atividades, incluindo as cópias de atas das audiências que tenham participado.

Destaca-se que a Corregedoria-Geral mantém sob sua supervisão o cadastro dos assentamentos funcionais dos membros, que contempla obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes informações, previstas nos incisos do artigo 28, da Resolução CSMPDFT, nº 223: - Atividades em prol da melhoria dos serviços da Instituição; publicação de livros, monografias ou artigos jurídicos; e curso de que participou: pós-graduação, mestrado ou doutorado, devidamente reconhecido.

Salientou-se que Corregedoria-Geral, durante o período correicional, ao constatar a existência de atuação resolutiva e como forma de incentivo ao Membro, faz constar no Relatório de Correição, submetido ao Conselho Superior do MPDFT, elogio ao Membro, que é registrado por meio de portaria, conforme o disposto no art. 19, §3º, da Resolução nº 223 do Conselho Superior (Regimento Interno da Corregedoria-Geral).

Frise-se, por fim, que as informações registradas pela Corregedoria-Geral são utilizadas como critério para promoção por merecimento, nos termos do artigo 8º, da Resolução CSMPDFT nº 169, de 18 de outubro de 2013.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas – CEMA

5.1.1. Projeto Nós Podemos Muito Mais: trabalhando em rede com a rede

Após a criação e instituição dos Setores de Medidas Alternativas do MPDFT, com a consolidação do trabalho realizado, percebeu-se a necessidade de informar à comunidade sobre a importância das medidas alternativas e o impacto social que sua utilização gera na construção da cidadania em todas as circunscrições do Distrito Federal.

Dessa forma, a partir de 2014, servidores e Promotores de Justiça pensaram a criação de um grupo de trabalho (GT-CEMA) para traçar novos caminhos que fossem eficientes para dar visibilidade às ações desenvolvidas pelos Setores de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas, em parceria com as instituições, na aplicação das medidas em todo o DF.

Outra preocupação do GT-CEMA estava relacionada ao acompanhamento e à utilização pelas instituições parceiras dos valores relativos às prestações pecuniárias encaminhadas pelo Judiciário. Era necessário criar mecanismos que promovessem maior transparência quanto à utilização dos recursos para que o Ministério Público e a sociedade pudessem dimensionar o alcance social de tais encaminhamentos.

Nessa linha de pensamento e atuação, em maio de 2016, a CEMA iniciou uma nova forma de trabalho, que consiste em buscar a rede parceira e dela extrair projetos específicos que pudessem ser subsidiados com as prestações pecuniárias resultantes das conversões de fianças e

acordos de suspensão condicional do processo (art. 89, Lei 9099/95). A partir daí, toda a equipe CEMA passou a acompanhar diretamente a execução dos projetos escolhidos, comunicando os progressos e resultados alcançados em cada um deles.

Assim surgiu o projeto Nós podemos muito mais: trabalhando em rede com a rede.

O Projeto busca resgatar a credibilidade das medidas alternativas perante a sociedade. Depende muito da parceria com a rede para dar mais transparência e, também, realçar a finalidade das medidas alternativas como meios de resposta estatal na área penal, e ao mesmo tempo, buscar a inclusão social, garantindo-se efetivamente os direitos sociais e a cidadania.

Incentiva-se, assim, as instituições a fazerem projetos e se capacitarem de modo estruturante. A capacitação valoriza instrumentos de acesso à assistência social, educação, saúde, lazer, cultura, direitos humanos e geração de empregos, promovendo-se a cidadania. Conta com o Sistema Parceiro, que é uma ferramenta de trabalho muito importante, totalmente online, que permite que as instituições parceiras alcancem maior agilidade e transparência no acompanhamento das medidas alternativas.

A sociedade contribui muito para que as políticas públicas estatais funcionem, inclusive na área criminal, e daí a importância do projeto. Baseia-se em uma parceria direta entre os órgãos públicos e a sociedade civil organizada. O impacto é ainda maior nas áreas mais vulneráveis do DF e rende muitos bons resultados no sentido da redução da marginalização social. Desde 2016, houve mais de 600 projetos, os quais foram realizados em quase todas as cidades do Distrito Federal.

A medida melhora muito o diálogo com a sociedade, de modo a aprimorar a governança sobre os projetos e destinação de medidas alternativas.

5.1.2. Evento de Mostra de Resultados

O Projeto tem por objetivo avaliar a atuação do MPDFT em Acordos de Não Persecução Penal, suspensões condicionais do processo e transações penais, com as perspectivas quantitativas e qualitativas, impacto na sociedade e transparência das ações para o público interno e externo.

O empreendimento ganhou muita importância a partir da introdução dos acordos de não persecução penal no ordenamento jurídico, já que são de atribuição do Ministério Público, inclusive no sentido de compilação de dados.

Busca-se principalmente dar uma destinação social aos recursos obtidos das medidas alternativas de maneira impessoal e transparente, tendo por foco a efetivação da cidadania e dos direitos sociais.

Na área da educação, relaciona-se com o projeto “Nós podemos muito mais: trabalhando em rede com a rede”. Na área da cultura, são incentivados projetos que estimulam a produção e a difusão cultural e artística no Distrito Federal. Já na área da saúde, muitos projetos são realizados para melhorar a qualidade do serviço oferecido à população. No âmbito da infância e juventude, os projetos são apoiados pelos Setores de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas e viabilizam atividades desenvolvidas à proteção às crianças e adolescentes e respectivas famílias.

Trata-se de ação anual e há periodicidade na elaboração de cartilha, em versão física e digital, que contém as informações mais importantes e os resultados obtidos. Essas cartilhas são encaminhadas ao Poder Judiciário e aos órgãos parceiros.

Por meio do projeto, se faz a prestação de contas anuais das penas alternativas. São convidadas instituições parceiras, Judiciário, imprensa etc.

O grande desafio é consolidar um sistema de informações, especialmente no aspecto qualitativo.

Houve elaboração de estatística acerca do alcance das medidas alternativas por área de atuação: infância e juventude, educação, pessoa com deficiência, igualdade racial, cultura, pessoa idosa, meio ambiente, mulher, segurança pública, esporte e saúde.

5.2. Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO

5.2.1. Círculos de Construção de Paz

O “Círculo de Construção de Paz” é um Projeto institucional criado por meio da Portaria PGJ nº 666, de 13 de fevereiro de 2020 e que tem como objetivo fomentar a cultura do diálogo por meio da escuta ativa das vítimas de crimes, acolhendo-as, amparando-as e as fortalecendo por meio de encontros restaurativos realizados em ambiente seguro, imparcial e sem limitação de tempo.

As reuniões para a escuta ativa das vítimas de delitos são realizadas com a utilização de ferramentas e metodologias da Justiça Restaurativa, em especial os círculos restaurativos. Os círculos são conduzidos por facilitador restaurativo, que estimula o diálogo e a reflexão do grupo, atuando de forma imparcial e com o devido respeito à dignidade das partes, evitando-se a revitimização. Os relatos obtidos por meio do círculo são confidenciais e não podem ser compartilhados no processo criminal.

Como resultados concretos atingidos, cita-se realização do Curso de Formação Teórica e Prática no Modo Vivencial em Círculos Transformativos e *Peacemaking Circles* (Círculos de Construção de Paz), no período de 19 a 23 de novembro de 2018, com carga horária de 40 horas, para formar facilitadores de círculos de paz com o objetivo de implementar práticas restaurativas com vítimas de delitos. Foram 25 participantes, sendo 23 do MPDFT e 2 parceiros do TJDFT. Desde o início da atividade, foram realizados 14 Círculos de Construção de Paz, sendo 10 na Promotoria de Justiça de Ceilândia, 3 na Promotoria de Justiça do Guará e 1 na Promotoria de Justiça do Gama.

No início da atividade os participantes são convidados a preencher o Questionário de Avaliação - Pré-Círculo. Ao final, aplica-se o Questionário de Avaliação - Pós-Círculo. Os participantes respondem perguntas sobre a satisfação com a atividade, se sabem dos direitos e deveres das vítimas, sobre o papel do MP e do Promotor de Justiça, dentre outros questionamentos. Após o preenchimento dos questionários, as respostas são incluídas em formulários eletrônicos desenvolvidos pela Assessoria de Tratamento de Informações Institucionais – ATINF, unidade vinculada à Secretaria de Planejamento do MPDFT. Ao final de cada ano, a ATINF/SECPLAN emite relatório estatístico com as informações colhidas dos formulários.

O Projeto toca o planejamento estratégico no ponto da “cidadania fortalecida e criminalidade combatida”. Tem como indicador estratégico: iniciativas em defesa dos direitos do cidadão e iniciativas de combate à criminalidade.

O público-alvo são as vítimas de crimes.

O Membro entrevistado encontra-se na Coordenação do Eixo Restaurativo, que é uma Coordenadoria Executiva do MPDFT, não havendo um Núcleo próprio para tratar das práticas autocompositivas até o presente momento. Trata-se de agente ministerial extremamente capacitado para o trabalho que desenvolve. Cita-se, como exemplo, a sua atuação junto à PROREG (Promotoria Regional dos Direitos Difusos) e, antes de ajuizar ações, já mantinha contato preliminar com o investigado e os demais envolvidos para tentar uma situação de conciliação. Tal procedimento trouxe diversos frutos autocompositivos, em especial em uma ação civil pública demolitória.

5.2.2. Projeto Semeando Diálogos

O Projeto Semeando Diálogos é medida institucional, criada por meio da Portaria PGJ nº 29, de 28/01/2022, e tem como objetivo aplicar métodos autocompositivos no âmbito das 4ª e 6ª Promotorias de Justiça Cíveis e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude. Dessa forma, pretende-se fomentar abordagens consensuais e restaurativas de gestão de conflitos apresentados, numa proposta piloto, perante as citadas Promotorias de Justiça.

Como primeira etapa, há a triagem de casos, fluxo de encaminhamentos, critérios para os facilitadores/mediadores, parâmetros de confidencialidade, disponibilidade de espaço físico e alinhamentos gerais. Após isso, passa-se à aplicação dos mecanismos de autocomposição aos casos concretos com a devida supervisão dos facilitadores/mediadores. Ao fim, há uma aplicação de pesquisas de satisfação.

O público-alvo engloba crianças, adolescentes e familiares envolvidos em conflitos cíveis trazidos às Promotorias de Justiça da Infância envolvidas.

Com a implementação do projeto, espera-se o fortalecimento dos laços familiares mediante aplicação de métodos autocompositivos dos círculos de construção de paz e mediação de conflitos.

Como resultados concretos já atingidos, cita-se que, entre os anos de 2022 e 2023, já houve 13 casos encaminhados e a finalização de estágio supervisionado de 3 dos mediadores formados na etapa teórica do curso de formação realizado em 2019. Além disso, foi realizado o Curso de Formação em Gestão de Conflitos, Processos Dialógicos e de Construção de Consenso, em parceria com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo – SECOR, em formato híbrido e com carga horária de 48 horas, sob instrução da Professora Célia Passos.

Nos anos de 2022 e 2023 foram realizadas 40 sessões de mediação, divididas entre sessões conjuntas, sessões individuais e pré-mediações.

A atuação em rede se dá por meio de constante diálogo com a secretaria de justiça, de assistência social, casas de acolhimento, CRAS e CREAS.

O projeto toca os seguintes pontos do planejamento estratégico: direitos coletivos e individuais indisponíveis protegidos, crianças e adolescentes protegidos, cidadania fortalecida, políticas públicas fiscalizadas e asseguradas. Também se relaciona aos seguintes indicadores estratégicos: iniciativas em defesa dos direitos coletivos e dos individuais indisponíveis, iniciativas em defesa da criança e do adolescente, iniciativas em defesa do fortalecimento da cidadania, iniciativas em defesa da fiscalização e da garantia de políticas públicas.

5.3. Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO (responsável indicado) e Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI/MPDFT

5.3.1. Projeto Diálogos Inclusivos

O Projeto “Diálogos Inclusivos” foi criado por meio da Portaria PGJ nº 561, de 21/10/2020 e tem como objetivo implementar espaço dialógico, por meio dos círculos de construção de paz, com familiares de internos do Sistema Prisional no Distrito Federal. O projeto busca a difusão do diálogo e dos pressupostos da Justiça Restaurativa por meio de processos circulares de construção de paz com familiares de internos do Sistema Prisional, com o objetivo de acolher, informar e ouvir as demandas apresentadas pelos participantes.

O projeto segue as seguintes etapas:

1) Triagem e convite dos participantes: a indicação e o convite dos familiares são realizados pelo NUPRI, com respeito à voluntariedade dos participantes e o potencial de intercâmbio (demandas apresentadas) e de difusão dos esclarecimentos prestados;

2) Círculo de construção de paz: participação em processo circular de construção de paz, realizado, presencialmente, por facilitadores capacitados e indicados pela CAUTO, caracterizado pela voluntariedade e pela confidencialidade;

3) Diálogo direto: oportunidade de esclarecer dúvidas e receber orientações gerais com integrantes do NUPRI e parceiros convidados do Sistema Penitenciário, proporcionando a aproximação do MPDFT com a comunidade, em especial, com familiares dos internos;

4) Pesquisa de Satisfação: aplicada após o término da atividade, para fins de aprimoramento constante do trabalho.

A princípio, tinha-se como resultados esperados a realização de círculos restaurativos e a aproximação entre o MPDFT e o público-alvo do projeto de forma que estabeleça o diálogo MPDFT e sociedade e a partir disto ocorram melhorias no sistema prisional do Distrito Federal.

Como resultados concretos atingidos, entre julho de 2020 e março de 2022, 15 círculos foram realizados, com atendimento de 40 familiares de internos do Sistema Prisional. Número de participantes limitado, devido às regras sanitárias e, conforme observado, pelo receio de familiares sobre possíveis represálias contra os presos, diante das reclamações apresentadas ao MPDFT.

Também, como resultados atingidos, houve melhoria em diversas questões trazidas pelos familiares, relacionadas à situação e atendimento dos internos do sistema prisional. Por fim, ofertou-se aos participantes, dos cursos "Gestão de Conflitos" e "Comunicação não violenta", o formato EaD, na modalidade autoinstrucional.

Os participantes têm visto no círculo uma oportunidade de serem ouvidos, de falarem sobre suas dificuldades, necessidades e esperanças. Eles demonstram sentir-se acolhidos pelo espaço de escuta e pela abertura ao diálogo que se criam durante a prática.

O público-alvo é composto por familiares de pessoas recolhidas nas unidades prisionais distritais.

Em novembro de 2020, o projeto foi selecionado para compor o Banco de Boas Práticas do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na categoria Sistema Prisional.

Há um anseio de transformar o projeto em um programa permanente do MPDFT.

5.4. Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo BSB II

5.4.1. Projeto Ler é Legal

O projeto Ler é legal foi criado em 2017 para incentivar a leitura entre os agentes que circulam pelo Fórum Leal Fagundes.

A medida tem como objetivos emprestar livros às pessoas que circulam pelas promotorias (servidores ou jurisdicionados); criar acervo com livros de literatura; criar espaço lúdico (decorado com frases, trechos de poemas, uso de estantes apropriadas, disponibilização de folders e/ou filipetas etc.), utilizando o corredor da Promotoria para exposição dos livros; indicar leitura de livros como transação penal ou outra medida penal alternativa nos procedimentos judiciais. Além disso, o projeto também visa a homenagear escritores nascidos, ou que já moraram, no Distrito Federal e seu entorno por meio da criação de um banco de escritores e de obras literárias sugeridos por leitores e disponibilizados na página virtual própria. Também, visa a fomentar a prática de leitura na Instituição por meio de Encontros Literários mensais.

A participação da população pode se dar também por meio da doação de livros, dicas de leitura por parte dos doadores e indicação de escritores do Distrito Federal.

Relacionam-se aos seguintes pontos do planejamento estratégico: promover o bem-estar, saúde e qualidade de vida; fomentar a leitura com empréstimo de livros e organizar Encontros Literários mensais no âmbito interno; promover atuação sustentável: acervo de livros oriundos de doações; fortalecer e diversificar os fluxos e os canais de atendimento direto ao cidadão: empréstimo de livros como mais um canal de contato com a população; responsabilidade econômica, ambiental e social: livros recebidos de doação; sinergia entre pessoas, processos e estratégia: criação da equipe Ler é Legal e encontros Literários; oferecer livros aos jurisdicionados (sejam réus, vítimas ou testemunhas) é foco na pessoa, e não no seu papel processual, promover a justiça, a democracia, cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade; consolidar-se como referência na proteção dos direitos dos cidadãos e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade.

O Projeto foi reconhecido com o Prêmio IPL – Retratos da Leitura, na categoria Bibliotecas, recebido em 4 de dezembro de 2017. A premiação ocorreu em São Paulo, pelo Instituto Pró-Livro, com patrocínio da Câmara Brasileira do Livro (CDL), do Associado Nacional de Editores de Livros (SNEL) e da Associação Brasileira de Editores de Livros Escolares (ABRELIVROS). O prêmio reconhece e homenageia organizações que promovem práticas de fomento à leitura. Além disso, pretende difundir experiências para que ganhem amplitude e investimentos, orientem políticas públicas e inspirem outras iniciativas pelo país. O “Ler é legal” concorreu com outros nove projetos, selecionados por uma comissão formada por especialistas da imprensa, da Universidade de São Paulo (USP), da coordenação do IPL, entre outros. - Encontros Literários mensais aproximando os

colegas da casa. - Escritores/as e ilustradores de obras infantis já receberam o prêmio Ler é Legal e tiveram sua obra divulgada em decorrência.

Periodicamente, o empreendimento realiza homenagens a escritores (as) residentes no DF com o objetivo de dar reconhecimento ao trabalho de escritores locais.

Há um espaço no sítio eletrônico do MPDFT onde os leitores podem colocar comentários sobre os livros que leram, como também há espaço para os leitores indicarem autores. Por fim, há a possibilidade dos próprios autores se inscreverem para apresentarem suas obras.

O prêmio anual do projeto Ler é Legal ocorre no dia 20 de novembro.

Dessa forma, o projeto é dividido em duas frentes. Uma é destinada a estimular a leitura dentre jovens e adultos. A outra é estimular a escrita e valorizar os escritores do Distrito Federal.

5.5. Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO

5.5.1. Cooperação TJDFT Pré-Processuais/Asa Norte

O projeto surgiu da necessidade de tratamento das demandas pré-processuais que tramitam em unidades vinculadas ao Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação do TJDFT – NUPEMEC, bem como da necessidade de fortalecimento da política de resolução consensual de conflitos e de desenvolver ações de fomento às mediações e conciliações pré-processuais. O acesso à Justiça é direito e garantia fundamental da sociedade e do indivíduo e abrange o acesso ao Judiciário, mas vai além para incorporar, também, o direito de acesso a outros mecanismos e meios autocompositivos de resolução de conflitos e controvérsias, inclusive o acesso ao Ministério Público como garantia fundamental de proteção e de efetivação de direitos e interesses individuais indisponíveis e sociais, como disposto na Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, do CNMP e no artigo 127 da Constituição Federal. Daí a importância da prevenção e da redução da litigiosidade por meio da promoção de uma cultura de paz, que priorize o diálogo e o consenso na resolução de conflitos e controvérsias de forma justa, célere e efetiva.

O Procurador-Geral de Justiça do MPDFT assinou a Portaria Normativa nº 897, de 14/04/2023, que criou, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUPREC-PRE.

Pretende-se fortalecer a política de resolução consensual de conflitos e desenvolver ações de fomento às mediações e conciliações pré-processuais, seguindo o disposto na Portaria GSVP 33/2020, a partir do estabelecimento de fluxo de trabalho entre os partícipes para o tratamento das demandas pré-processuais que tramitam em unidades vinculadas ao Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação - NUPEMEC.

Como resultados concretos destaca-se que em 2023, até o mês de abril, foram realizados 900 acordos pré-processuais de família. A expectativa é que esse número dobre em breve.

Destaca-se que, somente no mês de abril, atuou-se em 206 “pré-processos” com realização de sessões de mediação que resultaram em 191 acordos homologados por sentença, dos quais 118 realizados pelo NUVIMECFAM e 73 pelo corpo de mediadores da DPDF. Com isso evitou-se o ajuizamento de 315 ações nas varas de família do DF.

A equipe correicional concluiu que o projeto impactou positivamente a sociedade com resultados concretos já observáveis com mediações realizadas que evitaram o ajuizamento de grande número de demandas ligadas à seara de família. A execução pressupõe salutar integração interinstitucional com o TJDF e Defensoria Pública.

5.5.2. Projeto Encontros Empáticos

O projeto “Encontros Empáticos” está ligado à política institucional de autocomposição, a fim de capacitar os Membros especialmente para a comunicação. Foram realizadas oficinas para a capacitação de integrantes da Instituição, quanto à comunicação não violenta. Os encontros são realizados a cada dois meses e visam a implementação da cultura da paz e da escuta ativa. A ação conta com a colaboração de facilitadores que foram capacitados para a matéria. Os facilitadores são integrantes da Instituição.

Assim, o projeto busca a difusão de habilidades de comunicação autocompositiva com base na comunicação não-violenta e por meio de processos circulares de construção de paz com integrantes do MPDFT.

Inicia-se com o alinhamento geral das questões logísticas, planejamento das atividades e estabelecimento de cronograma de realização das atividades. Há o estabelecimento de parcerias internas em especial com a SECOR e SECOM. Os participantes indicados são convidados para encontro on-line via plataforma zoom disponibilizada pelo MPDFT ou presencialmente ao término da pandemia COVID-19. Os encontros serão conduzidos por facilitadores de círculos de construção da paz com formação em comunicação não-violenta. Tanto o planejamento, como a indicação e a supervisão dos facilitadores serão realizados pela CAUTO. Ao final de cada encontro é aplicada a pesquisa de satisfação de usuário. É oferecida aos participantes, interação em comunidade virtual voltada à prática da comunicação não-violenta. Busca-se implementar espaço dialógico voltado para os integrantes do MPDFT para difusão de habilidades autocompositivas, em especial as habilidades comunicacionais com base na comunicação não-violenta.

O empreendimento tem, ainda, por objetivo, implementar espaço dialógico voltado para os integrantes do MPDFT para difusão de habilidades autocompositivas, em especial as habilidades comunicacionais com base na comunicação não-violenta 08.

Como resultados concretos, foram realizados 25 Encontros Empáticos desde dezembro de 2020, com carga horária de 2:30 horas cada um, totalizando 143 participações de membros e servidores do MPDT.

O projeto foi reconhecido como boa prática pela Comissão de Saúde do CNMP, tendo sido recomendado pela Comissão de Controle Financeiro e Financeiro do CNMP, sua implantação pelas demais unidades do Ministério Público Brasileiro.

A equipe correicional concluiu que a projeto proporciona o amplo engajamento de integrantes do MPDFT tendo o potencial de melhorar as relações interpessoais, tanto na instituição (internamente) quanto no trato com o público externo, fato que proporciona melhoria de qualidade no meio ambiente do trabalho e no atendimento ao cidadão. A entrevistada demonstrou amplo conhecimento acerca da temática e a equipe aferiu ser ela extremamente habilitada e vocacionada

a gerenciar a execução do projeto.

5.5.3. Projeto MP Solidário

A motivação para a elaboração do projeto aconteceu durante a 1ª reunião do Programa Permanente de Incentivo à Política de Autocomposição-PPIPA, no dia 15 de maio de 2020, em razão do surgimento de inúmeros conflitos decorrentes da situação extraordinária decorrente da Pandemia do Covid 19. Diante da urgência que o tempo de pandemia impôs e com o objetivo de atender à crescente demanda nas promotorias de violência doméstica, do idoso, criança e juventude, educação e do consumidor, decorrente do isolamento social, do confinamento e da recessão econômica, foi idealizado este projeto que visa produzir campanha para divulgação de conteúdo, com a finalidade de oferecer à população conhecimento sobre a importância da solidariedade e do exercício da cidadania.

No material foi abordada a utilização dos mecanismos de autocomposição para prevenir ou solucionar conflitos pelos próprios envolvidos na relação, evitando-se o agravamento do conflito. Foram realizados vídeos e entrevistas com promotores de Justiça e servidores do MPDFT para a divulgação da campanha.

O projeto tem o objetivo de promover, por meio de ações do MPDFT, a conscientização da sociedade sobre a importância da solidariedade e da cidadania para o gerenciamento dos conflitos surgidos durante e após a pandemia, com ênfase na adoção de práticas autocompositivas para a resolução desses conflitos. Os resultados produzidos são aferidos por meio da quantidade de visualizações vídeos, os quais estão disponíveis no canal do Youtube do MPDFT e quantidade de participantes dos cursos de gestão de conflitos e oficinas de comunicação não violenta.

Ao final das oficinas de comunicação não violenta, os participantes são convidados a responder a uma pesquisa de satisfação que, no final de cada ano, é enviada à SECPLAN para tabulação dos dados e publicação de um relatório estatístico. Os participantes responderam questionário de avaliação de reação do curso, com média geral de 9,92 (de um total de 10 pontos possíveis). O projeto é inovador, pois busca conferir atenção ao cidadão, especialmente o vulnerável, por meio de esclarecimentos sobre os seus direitos e as políticas públicas correlatas.

Como resultados concretos, foram produzidos 8 vídeos publicados e 2 cards, totalizando 20 peças. A divulgação desses vídeos deu-se por meio de diversas redes sociais (Youtube, Instagram, Facebook e Twitter). De junho a agosto/2020 os vídeos publicados nessas redes obtiveram 11.960 interações e alcance de 25.190, sendo as interações o somatório de curtidas, visualizações, comentários, compartilhamento de stories e posts salvos e o alcance o número de contas que viram a publicação. Disponibilização do curso "Gestão de conflitos" ao público interno e externo, via plataforma Moodle, para que os participantes identifiquem os fatores que geram conflitos, pensem estratégias de gestão positiva e conheçam as etapas da negociação e da Desde o lançamento, 890 pessoas já acessaram o curso. Oficina de Introdução à Comunicação Não-Violenta Com o objetivo de desenvolver habilidades comunicacionais para a disseminação da cultura de paz, a promoção da cidadania e o estímulo das soluções consensuais de conflitos foram realizadas oito oficinas de introdução à comunicação não-violenta, em formato telepresencial e presencial, para 138 alunos do projeto de extensão Violência contra Crianças, Adolescentes e Jovens (VICAJ), do Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB.

Os participantes responderam questionário de avaliação de reação do curso, com média geral de 9,92 (de um total de 10 pontos possíveis). Em 21 de março de 2022 foi assinado acordo de cooperação técnico-científica entre o MPDFT e o Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, (*tabularium* 08191.142811/2020-471). O acordo tem como objetivo a realização de oficinas de comunicação não-violenta para alunos da Instituição, em especial os alunos do Projeto de Extensão Violência contra Crianças, Adolescentes e Jovens – VICAJ. Segue o link da notícia publicada na página do MPDFT: MPDFT - MPDFT e CEUB firmam parceria para promoção de curso de comunicação não-violenta mediação.

O projeto foi reconhecido como boa prática pela Comissão de Saúde do CNMP, tendo sido recomendado pela Comissão de Controle Financeiro e Financeiro do CNMP, sua implantação pelas demais unidades do Ministério Público Brasileiro.

O projeto foi objeto de publicação no capítulo “O Ministério Público no Enfrentamento da Covid19 - boas práticas” da Revista de Direito Sanitário da Comissão de Saúde do CNMP, publicada no ano de 2020.

A equipe correicional concluiu que a projeto proporciona o amplo engajamento do MPDFT com instituições de ensino e possui grande capilaridade, capaz de atingir positivamente uma ampla gama de cidadãos.

5.6. Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia

5.6.1. Rede Social - Brazlândia

A Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia atua como protagonista na Rede Social Local de Brazlândia (composta por 32 entidades públicas e privadas), com o objetivo de transformar os direitos dos cidadãos da comunidade local em realidade.

A CPJBZ atua na condução efetiva da organização das rotinas administrativas e participa como coordenador e integrante das reuniões mensais (há cronograma prévio e Calendário Anual), cada reunião sediada em uma entidade, de forma rotativa, porém voluntária. Esse protagonismo resulta no melhor conhecimento das demandas da sociedade.

A CPJBZ também atua como fiscal e fomentador de políticas públicas; promove uma maior integração comunitária; realiza encaminhamentos eficazes nos atendimentos dos cidadãos: mapeia o fluxo dos serviços públicos e privados locais; elabora projetos e atividades alinhados às necessidades da população local; e estabelece parcerias entre órgãos públicos e privados, no sentido de realizar ações conjuntas que visam solucionar os problemas apresentados nas reuniões mensais, por seus integrantes. A participação na Rede contribui para garantir fluidez das intervenções realizadas pela CPJBZ.

O processo judicial e mesmo procedimentos extrajudiciais do MP não são os únicos meios de resolução de problemas. É possível resolver problemas com um telefonema. Nem tudo é resolvido por meio da Rede, mas, neste caso, é dado o devido encaminhamento.

5.7. Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Justiça de Brazlândia 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminal e Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia

5.7.1. Tardes de Reflexão

O Projeto “Tardes de Reflexão” busca promover reflexão sobre os comportamentos que contribuem para a ocorrência da violência doméstica e que são reproduzidos no dia a dia pelos membros da família, bem como esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha aos envolvidos (autores e vítimas); verificação do índice de participação dos envolvidos em violência doméstica; e verificação do índice de cometimento de novos crimes de violência doméstica pelos autores.

O Projeto iniciou-se no ano de 2009, foi institucionalizado no ano de 2012, possui dados estatísticos de reincidência desde 2010 e começou a elaborar relatório consolidado a partir de 2014 até 2018. O Projeto Tardes de Reflexão sobre Violência Doméstica abarca ações relacionadas à prevenção e ao combate aos crimes praticados contra mulheres, à promoção ao atendimento multidisciplinar aos envolvidos em violência doméstica e, também, à atuação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no controle externo da atividade policial ligada ao atendimento às vítimas e aos autores de violência doméstica.

São objetivos específicos do projeto: promoção de reflexão sobre os comportamentos que contribuem para a ocorrência da violência doméstica e que são reproduzidas no dia a dia pelos membros da família, bem como esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha aos envolvidos (autores e vítimas); verificação do índice de participação dos envolvidos em violência doméstica; e verificação do índice de cometimento de novos crimes de violência doméstica de autores. A respeito do objetivo específico “Promoção de reflexão sobre os comportamentos que contribuem para a ocorrência da violência doméstica” e que são reproduzidos no dia a dia pelos membros da família, bem como esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha aos envolvidos (autores e vítimas):

Realizou-se, no início do projeto, parceria entre esta Coordenadoria Administrativa e a Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a mulher do Distrito Federal. Até o ano de 2019, o projeto foi executado pela Chefia de Gabinete da CPJBZ e os encontros conduzidos pelos analistas do Setor Psicossocial e Analistas de Apoio Jurídico.

Realizou-se orientação aos envolvidos em situação de violência doméstica, como encaminhamentos de envolvidos para o NAFVD, Defensoria Pública, CREAS, CRAS e outros órgãos; e definiu-se metodologia para os encontros das Tardes de Reflexão, que a cada ano ganha novas formas de atuação, conforme as demandas apresentadas pela comunidade, a exemplo das Tardes de Reflexão Itinerantes para Mulheres, que foram realizadas no ano de 2019 e 2022, que alcançaram instituições não governamentais e associações localizadas na região rural de Brazlândia e os encontros dos anos de 2020, 2021 e 2022 foram remodelados.

Devido o período de isolamento social e a restrição de realização de reuniões presenciais, realizamos um encontro presencial itinerante para o grupo das mulheres na área rural de Brazlândia e outros encontros, virtualmente, por meio do WhatsApp, com o envio de um vídeo e avaliação de reação. Não foi possível realizar os Encontros com os autores. Para este ano de 2023, aguarda-se a produção de 02 (dois) vídeos institucionais, que estão sendo produzidos pela SECOM/MPDFT que abordarão temas desenvolvidos nas tardes de reflexão com os autores e as vítimas de Violência Doméstica.

São resultados do projeto: a elaboração de Manual de Processos e Procedimentos – Projeto Tardes de Reflexão; Confecção de Filipetas explicativas do projeto; Cartilha “Direitos e Obrigações

dos homens no enfrentamento da violência doméstica, editada em 2015 e reeditada em 2019; Banner do projeto; foram realizadas diversas palestras sobre o Projeto; no ano de 2020, em razão da pandemia, os encontros não ocorreram. Foi adotada metodologia de encontros virtuais para o ano de 2021. Compareceram 41 homens e Compareceram 31 mulheres; no ano de 2022 foi realizada a Tarde de reflexão com Elas, na Comunidade do Assentamento Vitória, local identificado com altos índices de violência doméstica, participaram do evento cerca de 60 mulheres, após o evento, algumas participantes foram encaminhadas para participação em Workshop sobre empreendedorismo em parceria com o NFAVD Brazlândia. No ano de 2022 iniciou-se a elaboração de dois vídeos para serem apresentados nas tardes virtuais. Para o ano de 2023 retorna-se com os encontros de forma presencial, porém em duas reuniões ao longo do ano, e ainda a distribuição dos vídeos, assim que estiverem concluídos, para a modalidade de encontro virtual.

A equipe correicional aferiu que o projeto envolve engajamento com instituições da rede, o que é indispensável para a obtenção de resultados. O membro correicionado demonstrou conhecimento da realidade local e capacidade para lidar com a questão objeto do projeto. Ademais, concluiu-se que o projeto proporciona evidentes resultados concretos com impactos sociais positivos haja vista o atendimento de vítimas de violência doméstica com a participação também dos investigados, em especial no tocante à discussão das questões atinentes à violência doméstica, de forma reflexiva.

5.8. Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - Nupri/PGJ NUPRI

5.8.1. Projeto "Criação de GT para implantação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) no DF

Cuida-se de Projeto que visa a interlocução entre os diversos órgãos e a sociedade civil com a finalidade de implantar a APAC no DF. A APAC é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. Ela ainda opera como entidade auxiliar do poder Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade. Atualmente, existem 68 APACs em funcionamento, em 8 estados da federação.

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a Justiça Restaurativa. Cada APAC é uma sociedade autônoma, jurídica e financeiramente, e todas elas são regidas por um estatuto padrão oferecido pela FBAC – fraternidade brasileira de assistência ao condenado.

A filosofia da APAC é “matar o criminoso e salvar o homem”. Outras pessoas entendem a APAC como o espaço físico, ou Centro de Reintegração Social.

A APAC produz resultados relevantes, sobretudo a redução drástica da reincidência, cujos estudos realizados pela FBAC apontou 13,9% de reincidência, enquanto a média brasileira gira em torno de 75%, 80% e a média mundial em 70%. Os Entes Federativos e o Poder Executivo verificam a vantagem das APAC, uma vez que A APAC representa uma economia grande aos cofres públicos, quando comparado aos gastos do sistema prisional comum (1/3 do valor).

A APAC é um modelo de intersetorialidade, onde de um lado está o Estado que fomenta e

mantém, de outro lado a iniciativa privada e as sociedades da organização civil, que organiza os trabalhos de assistência social, voluntariado etc. A APAC é um grande exemplo de que é possível humanizar a pena com o esforço de toda a sociedade.

O Método APAC caracteriza-se pelo estabelecimento de uma disciplina rígida, baseada no respeito, na ordem, no trabalho e no envolvimento da família do recuperando. Uma das principais diferenças entre a APAC e o sistema prisional comum é que, na APAC, os próprios presos - denominados recuperandos - são corresponsáveis por sua recuperação. A APAC objetiva a recuperação do preso, a proteção da sociedade, o socorro às vítimas e a promoção da justiça restaurativa; e, para o alcance desses objetivos, se aplica uma terapêutica penal própria constituída por 12 elementos fundamentais elencados abaixo e detalhados.

Ademais, o envolvimento da comunidade na recuperação dos apenados é um dos fatores que a diferencia de uma penitenciária tradicional. Na instituição, os reeducandos são responsáveis pela preparação da alimentação, limpeza e organização do prédio, que tem capacidade para abrigar cerca de 200 (duzentas) pessoas. Além disso, os internos recebem assistência jurídica, médica, odontológica e são encaminhados para oportunidades de trabalho e de capacitação.

No âmbito nacional, a Resolução nº 3, de 13 de setembro de 2019, o Departamento Penitenciário Nacional, propôs como Diretriz de Política Penitenciária o fortalecimento da participação da sociedade civil na Execução Penal através do Método APAC, autorizando a transferência de recursos do FUNPEN à organização da sociedade civil que administre estabelecimento penal destinado a receber condenados a pena privativa de liberdade. Recomendou ao Depen que, na aplicação dos recursos do FUNPEN, proporcione meios de apoio financeiro para os projetos de construção, reforma, aparelhamento e aprimoramento de serviços penais dos Centros de Reintegração Social (CRSs), administrados por organizações da sociedade civil que adotem o método apaqueano.

O GT, criado pela Portaria PGJMPDFT 719/2022, desde o final de 2022 tem promovido reuniões com a titular da Vara de Execuções Penais com o fito de fomentar a implantação do mencionado sistema de cumprimento de pena no DF. Em março/23 foi realizada visita à APAC em instalada em Belo Horizonte, ocasião em que a iniciativa foi aprovada. O Projeto intenta a realização de reuniões mensais e audiência pública, com a finalidade de demonstrar à sociedade a utilidade do método APAC, além de levar a ideia ao parlamento distrital para conhecimento e fomento do tema.

Em paralelo, já está em andamento a procura de um terreno para a construção da APAC.

No atual estágio, a APAC já se encontra formalmente instituída no DF, com o corpo diretivo instituído e integração à FEBAC. Já verba para a construção da unidade será obtida com a SENAPEN.

5.9. Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e ao Adolescente (NEVESCA/MPDFT)

5.9.1. Acompanhamento dos serviços da rede de enfrentamento à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes

O projeto visa acompanhar e fiscalizar, em procedimentos administrativos próprios, os

Centros de Especialidades para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAV), vinculados à Secretaria de Estado de Saúde, bem como o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, equipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania que presta o atendimento inicial às crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

5.9.2. Articulação do trabalho em rede (NEVESCA/MPDFT)

Tendo-se como base o projeto Ágora, já encerrado, de fomento à rede de proteção à criança e adolescente em São Sebastião, que foi considerado uma experiência exitosa de trabalho, foi criado o Projeto “Articulação do Trabalho em Rede (NEVESCA-MPDFT)”, réplica expandida do primeiro.

A ação busca fomentar a construção de fluxos e protocolos para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual por meio da integração entre as instituições do Sistema de Garantia de Direitos, visando o seu atendimento integral, sem prejuízo de outras iniciativas e atividades relacionadas à sua proteção por meio do Projeto Ágora a ser institucionalizado no âmbito do MPDFT.

No que se refere à polícia distrital (realizada no âmbito do GGCORP), envolve acompanhar a execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes por meio da participação no Grupo de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência.

A GGCORP – é a rede distrital que abrange todas as secretarias que envolvem a temática, os parceiros, o TJ, em que o Ministério Público atua como convidado, com enfoque na violência sexual de crianças e adolescentes.

A partir da rede grande (GGCORP), foram articuladas outras redes menores, identificadas como “redinhas”.

O projeto envolve o fomento à criação e atividade da rede. Foram feitas assim, reuniões iniciais da equipe com a rede para desenho dos fluxos; em alguns locais já foram desenvolvidos os fluxos (Ceilândia), mas em outros ainda não se encontra nessa fase.

Atualmente o projeto está na fase de colheita de informações para criação dos fluxos.

Com as reuniões já foi percebida uma melhora no atendimento da rede, evitando a revitimização de crianças e adolescentes, mesmo que os fluxos ainda não estejam prontos.

Em fase inicial, esse projeto ainda não promove o acompanhamento das políticas públicas em específico.

5.10. Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida

5.10.1. Projeto Verum

O Projeto Verum foi elaborado com a finalidade desenvolver, planejar e coordenar políticas institucionais de combate ao crime contra a vida. A estratégia objetivou documentar os inquéritos

instaurados para apurar crimes dolosos contra a vida cometidos no Distrito Federal a partir do dia 1º de janeiro de 2018, registrando vítima, local e data.

O programa que se utiliza de *business intelligence*, voltado para à análise criteriosa, segura e rápida dos dados da investigação, processamento e julgamento dos crimes dolosos contra a vida no Distrito Federal, dando visibilidade às taxas de congestionamento e atrito. Dessa forma, a ação permite compreender os gargalos do sistema de justiça criminal, auxiliando os operadores do direito e as autoridades responsáveis pela persecução penal de homicídios na tomada de decisões.

Quanto aos resultados concretos, são promovidas reuniões bimestrais com a secretaria de segurança pública, e discutidas as capacidades das delegacias de polícia na resolução dos crimes. Além disso, foram identificadas as Varas do Tribunal do Júri com excesso de contingenciamento, ocasião em que houve direcionamento de forças de trabalho para dar vazão às ações penais.

Os principais órgãos do MPDFT envolvidos: Núcleo do Tribunal do Júri e Defesa da Vida, STI, Promotorias de Justiça com atuação perante o Tribunal do Júri.

5.11. Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida e 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Guará

5.11.1. Projeto Foragidos da Justiça

O Projeto Foragidos da Justiça foi criado com o objetivo de promover a correta aplicação da lei penal, de modo a evitar que condenados por crimes graves deixem de cumprir a pena recebida. Nesse prisma, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) aposta na participação da comunidade, mediante divulgação de imagens de pessoas que respondam a ações ou foram condenadas por crimes dolosos contra a vida e não foram localizadas ou estão foragidas.

A metodologia do Projeto promove a afixação de cartazes em locais de grande circulação e compartilha fotos em redes sociais.

A autenticidade das divulgações pode ser verificada na página do MPDFT, evitando-se a propagação de *fake news*. Qualquer pessoa com informação sobre o paradeiro dos foragidos pode entrar em contato com a Polícia Civil ou o Ministério Público, sendo o anonimato é garantido.

Os principais órgãos do Ministério Público envolvidos no projeto são o Núcleo do Tribunal do Júri e Defesa da Vida, STI e promotorias de justiça com atuação perante o Tribunal do Júri.

5.12. Núcleo de Atenção às Vítimas NUA V

5.12.1. Sigilo de Dados Sensíveis

Durante a execução do Programa Escutando o Cidadão, iniciado em 2018 pelo MPDFT, foi verificado que grande parcela das vítimas de criminalidade teme que o acusado e/ou seus familiares tenham ciência de seus dados, como endereço e telefone, seja em processos físicos ou eletrônicos, sendo essa uma importante medida de proteção para que se sintam confortáveis em participar do processo, sem receios de exposição indevida e represálias.

Verificou-se também que, tanto em crimes violentos, como em crimes considerados “mais

leves”, tais como aqueles praticados sem grave ameaça ou violência, há o temor por parte de vítimas em registrar ocorrência ou em manter seus dados no processo, em razão do medo de represálias, pois as reações e as vivências traumáticas podem não ser as mesmas de um indivíduo para outro. Por isso, mesmo os crimes mais leves - ou as infrações de menor potencial ofensivo - podem causar angústia, medo e desencadear processos traumatizantes.

Diante deste desafio, surge a iniciativa voltada a trabalhar o sigilo de dados sensíveis das vítimas. Mesmo com a existência de previsão legal, a preservação de dados pessoais sensíveis, é prática ainda pouco usual - não por ausência de ameaça ou temor de represália sofrida por parte de vítimas e testemunhas -, mas talvez por desconhecimento da existência dessa medida de proteção pela grande maioria de vítimas e testemunha, por faltar um olhar de proteção por parte da polícia, do Ministério Público e do Judiciário, e por não existir, na maioria das vezes, protocolos de atuação com critérios e rotinas de trabalho para dar concretude ao às normas.

A presente iniciativa visa a adoção de ações voltadas à concretização do direito de informação de vítimas e testemunhas, bem como da sensibilização dos operadores do Direito para que assumam um olhar de proteção durante a investigação e o processo criminal, tendo sempre como norte o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, a fim de assegurar que o Estado - seja enquanto polícia, Ministério Público ou Poder Judiciário - respeitem e preservem a identidade, imagem e dados pessoais de vítimas e testemunhas.

A iniciativa encontra-se alinhada com o planejamento institucional, mais especificamente no que tange aos objetivos estratégicos 13 (fortalecer as atividades de segurança e inteligência) e 25 (fortalecer a atuação criminal com base em prioridades institucionais alinhadas às demandas da sociedade e às políticas criminais nos âmbitos distrital e nacional).

Os resultados pretendidos com essa iniciativa envolvem a criação de grupo de trabalho com PCDF e TJDFT para discutir as hipóteses de sigilo de dados sensíveis das vítimas, de modo a se ter amplo debate e apresentação de metas de curto, médio e longo prazo para garantir o sigilo de dados. (Saiba mais em: <https://www.mpdf-tjdf-tjpcdf.com.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-deimprensa/noticias/14551-mpdf-tjdf-tjpcdf-discutem-sigilo-de-dados-sensiveisdas-vitimas-de-crimes-e-atos-infracionais>).

Existem resultados concretos já produzidos como a Publicação da Deliberação n.º 06/2022 pelas Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais reunidas, com deliberações exclusivas sobre a marcação de sigilo dos dados sensíveis de vítimas nos feitos judiciais e extrajudiciais.

Os principais órgãos do MPDFT envolvidos na iniciativa são NUAV e CEXPE (Coordenadoria do Processo Eletrônico), enquanto os órgãos externos envolvidos são o TJDFT e a PCDF.

A equipe de correição sugere menções elogiosas às Promotora de Justiça, JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA, tendo em vista os benefícios para a sociedade do trabalho realizado no desenvolvimento das iniciativas “Círculos de Apoio às Vítimas de Crime”, “Parceria do MPDFT e o Pró-Vítima” e “Sigilo de Dados Sensíveis Das Vítimas”, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados resolutivos já alcançados.

5.12.2. Círculos de Apoio às Vítimas de Crime

O projeto surge diante do fato do sistema de justiça tradicional que costuma tratar a violência com mais violência, sem priorizar o diálogo, a inclusão e a auto responsabilização. Dentro dessa perspectiva, a experiência de ser vítima de um crime pode ser intensa, traumática e difícil de superar, especialmente em crimes violentos, pois a pessoa que sofreu o delito muitas vezes não tem vez nem voz de narrar seus sentimentos. Para a superação desse trauma psíquico, as vítimas precisam, muitas vezes, de um espaço seguro de fala para expressar seus sentimentos e necessidades, bem como de informações sobre processo de responsabilização do autor do crime.

A proposta do programa é fomentar ações de acolhimento, informação e proteção às vítimas em geral, para que recebam tratamento humanizado em todo o sistema de justiça criminal, em compatibilidade com o princípio da dignidade da pessoa humana.

O programa se encontra estruturado sob três eixos interconectados: informação, participação e proteção. Sob o eixo da informação, pretende o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios informar quem sofreu o delito de todos os seus direitos, englobando este ponto também as informações sobre as etapas e fases do processo criminal.

Observa-se, na prática, que quando a vítima conhece - ainda que de forma mínima - o funcionamento do processo criminal e, principalmente quando sabe o que esperar dele, ela se sente mais confortável para participar do processo.

Por meio do eixo da participação, busca-se incentivar a participação ativa (e a não mera participação formal) das vítimas no processo penal. Na medida em que conhece e compreende seus direitos e deveres (1º eixo), a vítima poderá contribuir com a investigação, apresentando elementos de prova (art. 14 e art. 201, caput, do Código de Processo Penal). Poderá buscar a restituição de bens eventualmente apreendidos (art. 28-A, inciso I e art. 119 do Código de Processo Penal). Poderá buscar a reparação patrimonial do dano sofrido (art. 28-A, inciso I e art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, art. 89, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.099/1995), apresentando documentação comprobatória do prejuízo experimentado à autoridade policial ou ao representante do Ministério Público.

Poderá ainda discordar do arquivamento do inquérito policial, apresentando recurso à instância competente do órgão ministerial (artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal). São várias as formas de participação ativa do ofendido no processo penal. O terceiro eixo é de proteção, essencial para a concretização da participação ativa das vítimas de criminalidade (2º eixo).

Verifica-se, na prática, que somente quando o ofendido se sente acolhido, ouvido e apoiado, ele confia no sistema de Justiça e se sente seguro ao colaborar. E, para proporcionar tal nível de amparo, escuta (ativa) e confiança, faz-se necessária a difusão entre os operadores de direito de um olhar de proteção às vítimas de criminalidade, que nada mais é do que um olhar humanizado, que decorre do princípio da dignidade da pessoa humana.

Busca-se, sob esse enfoque, garantir o cumprimento dos direitos fundamentais de vítimas de criminalidade, seja para impedir a danosa vitimização secundária, seja para garantir a proteção contra exposição indevida de seus dados pessoais, que podem acarretar na violação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem do ofendido, seja para garantir o acesso à rede de proteção disponível em cada localidade, com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social, seja para garantir tratamento com dignidade e respeito, no sentido de compreender e respeitar a dor de quem

foi vítima, fornecendo, se o caso, amparo para seguir a jornada de superação do trauma.

O “Círculos de apoio às vítimas de crime” está alinhado ao planejamento institucional, no que tange aos objetivos: 25. Fortalecer a atuação criminal com base em prioridades institucionais alinhadas às demandas da sociedade e às políticas criminais nos âmbitos distrital e nacional; e, 26 - Fortalecer a Política Institucional de Incentivo à Autocomposição

O Projeto é contemplado como um projeto institucional pela Portaria Normativa 666 de 02/2020 da PGJ, inclusive, o projeto passou a constar como ação do NUAV, abandonando a temporariedade e passando a ter execução continuada.

Outros órgãos do Ministério Público estão envolvidos no projeto como NUAV, CAUTO - Coordenadoria de Autocomposição, SECOR - Secretaria de Capacitação e SECOM - Secretaria de Comunicação.

Como instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade existe um questionário de avaliação dos círculos de apoio às vítimas e uma pesquisa de satisfação do atendimento ao público. Valendo ressaltar a pesquisa demonstrou que em 90% dos casos os atendidos declararam que a imagem do MP melhorou após a participação na atividade.

5.12.3. Parceria entre o MPDFT e o Pró-Vítima

O Pró-vítima é um programa de atendimento de psicologia e de assistência social voltado a vítimas de violência doméstica, intrafamiliar, psicológica, física, sexual e institucional, e seus familiares, ofertado pela Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS), por meio da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência (SUBAV), do Governo do Distrito Federal e Territórios.

Com intuito de melhorar o fluxo de encaminhamento entre o MPDFT e o Pró-vítima, surge a ideia de formalizar uma parceria para incentivar e fortalecer os encaminhamentos de vítimas para atendimento psicossocial.

Pela iniciativa em análise, busca-se realizar ações articuladas com o Pró-vítima para garantir os encaminhamentos de vítimas para atendimento psicossocial. Por meio de Termo de Cooperação Técnica (TCT) a ser firmado entre MPDFT e Pró-Vítima, pretende-se construir um fluxo de encaminhamentos de vítimas que necessitem de apoio psicossocial e disponibilizar sala para atendimento psicossocial pelo Pró-vítima dentro dos próprios edifícios do MPDFT. O NUAV pretende ainda acompanhar o PPA e a LDO de modo a observar se as Leis contemplarão a instalação de novos núcleos e contratação. Atualmente, as ações encontram-se em fase de tratativas e já foi ofertada capacitação para servidores do Pró-Vítima sobre a atuação do MPDFT, do NUAV e sobre direitos das vítimas.

A atividade está alinhada ao planejamento institucional, no que tange ao objetivo estratégico “fortalecer a atuação criminal com base em prioridades institucionais alinhadas às demandas da sociedade e às políticas criminais nos âmbitos distrital e nacional”.

Tem-se como resultados pretendidos o Termo de Cooperação Técnica (TCT) firmado entre MPDFT e Pró-Vítima; capacitação de 80% dos servidores do Pró-Vítima sobre a atuação do MPDFT, do NUAV e sobre direitos das vítimas; fluxo de encaminhamentos de vítimas que

necessitem de apoio psicossocial implantado; sala disponibilizada para atendimento psicossocial pelo Pró-vítima em, pelo menos, 3 coordenadorias das promotorias de Justiça das satélites; participação na audiência pública do PPA e da LDO Proposta de inclusão no PPA e na LDO de ampliação das unidades e servidores do Pró-vítima.

Como resultados concretos, aponta-se a capacitação de 80% dos servidores do Pró-Vítima sobre a atuação do MPDFT, do NUAV e sobre direitos das vítimas.

Os principais órgãos do MPDFT envolvidos na atividade são o NUAV e o API (Assessoria de Política Institucional).

A participação do PRO-VÍTIMA, órgão externo integrante da Secretaria de Justiça e Cidadania do GDF é de suma relevância para a execução das atividades pretendidas.

5.13. Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED/MPDFT)

5.13.1. Projeto pés na rua

O Projeto Pés na Rua foi criado com o intuito de avaliar e impulsionar a execução da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal. Para tanto, foi preciso compreender a estrutura técnica e organizacional dos serviços públicos especializados para as pessoas em situação de rua do Governo do Distrito Federal, caracterizando e analisando referidos serviços. Ainda, a equipe do projeto se propôs a verificar como se dá o controle social, ou seja, os espaços de discussão e participação da sociedade no acompanhamento das ações desenvolvidas pelo poder público. Também foi preciso analisar a dotação orçamentária destinada aos serviços especializados para a população em situação de rua do Distrito Federal. Ademais, com a instalação de um contexto pandêmico, fez necessário monitorar as ações do poder público durante a pandemia da COVID-19 para as pessoas em situação de rua.

Destaque-se que o projeto abrange toda a área territorial do DF.

O MPDFT recebe muitas denúncias sobre população em situação de rua – algumas até com conteúdo higienista – e o objetivo foi promover os direitos humanos desse público, inclusive de conscientizar a população sobre os direitos desse público. Foi identificado que muitas dessas pessoas que se encontram em situação de rua não conseguem se adaptar mais à vida em uma moradia. Então a intenção é promover os direitos dessas pessoas na área da saúde, educação, social.

O trabalho envolve duas frentes, a atualização das políticas públicas para que sejam inclusivas de acesso à moradia e também de acesso a outros direitos. Foi identificado que o público atendido tinha certo receio de ser atendido pelo MP, o que foi abreviado pelo projeto mediante contato direto com a população de rua e a sua liderança. Daí inclusive que foi editada uma regulamentação específica que permite que os moradores de rua ingressem no MPDFT, usem seus banheiros e equipamentos, sem maiores formalidades.

O projeto também visou articular a rede de atendimento para os necessários encaminhamentos dos atendidos.

Também houve o ajuizamento de ação civil pública visando a manutenção de abrigos

provisórios, que haviam sido instalados na época da pandemia. A demanda teve seu mérito julgado antecipadamente parcialmente procedente quanto à necessidade de manutenção, mas houve o prosseguimento para a produção de provas.

5.13.2. Projeto Transformando Vidas

O Projeto Transformando Vidas foi construído a partir de demanda formulada pelo Movimento População em Situação de Rua DF, o projeto encontra-se em fase de institucionalização.

O objetivo é apresentar o MPDFT para crianças e adolescentes com trajetória de rua, estimulando a inserção social e a compreensão de cidadania, garantindo aos participantes acesso à escuta ativa, bem como encaminhamentos para os serviços de atendimento multifatorial.

Uma primeira edição de evento de acolhimento de crianças e adolescentes com trajetória de rua. No dia 17 de maio de 2023, o MPDFT recebeu cerca de 30 crianças e adolescentes, entre 11 e 14 anos, com trajetória de rua, no período das 9h às 17h30, momento no qual foram acolhidas pela equipe do projeto e participaram de várias atividades, conforme roteiro, a serem oferecidas por diversas unidades do órgão: Ouvidoria, Secretaria de Gestão de Pessoas, APRES, entre outros.

5.13.3. Projeto Cidadania Não-Binária

O Projeto Cidadania Não-Binária tem por objetivo, em um formato de evento de acolhimento, efetivar o direito à requalificação de nome e gênero no Registro Civil a pessoas não-binárias, o que possibilita a adequação de seus documentos pessoais.

Isso é feito em uma audiência onde o atendido deve, de forma segura, manifestar o seu desejo da mudança de sua identidade. Outro ponto de atenção é a explicação dos impactos das consequências do ato. Por isso que, ao sinal de incerteza quanto à mudança, o atendido é encaminhado ao CREAS para atendimento e orientação especializada.

Há uma especial atenção para a forma de tratamento (ela, ele, elo) e com o nome pelo qual a pessoa quer ser chamada.

Nos casos de decisão consciente e madura, a mudança de gênero é feita mediante a lavratura de um termo de audiência judicial com a mudança do nome e prenome. Há uma parceria com a ANOREG, núcleo de direitos humanos da defensoria pública, com o TJ, para resolver essas situações. A ANOREG agiliza a mudança do registro, no cumprimento da decisão.

O atendimento dessas pessoas pelo MP, por meio da medida, é inovador. Especialmente se considerarmos que o atendimento era feito, até então, predominantemente pela Defensoria Pública.

Foram realizadas duas oficinas com os atores do sistema de justiça e CREAS diversidade que trabalhavam com diversidade, para conversar sobre a importância de que a manifestação de vontade fosse realizada de forma orientada, firme e consciente, em razão dos grandes impactos para a vida dos indivíduos.

Com a atividade do projeto, surgiu a necessidade de pensar todo o sistema de acesso a direitos para o público não binário, uma vez que a legislação não os contempla.

5.13.4. Projeto Oxalá

Implementado em 2013, o Projeto Oxalá foi estruturado como um conjunto de ações articuladas pelo Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED), em parceria com diversas outras instituições, com a finalidade de enfrentar o racismo e a discriminação racial no Distrito Federal.

O primeiro eixo do projeto é o da prevenção e conta com campanhas educativas institucionais, fortalecimento dos canais de denúncias e divulgação na mídia das estatísticas envolvendo processos e procedimentos de racismo e injúria racial.

No eixo de atenção à vítima, foi realizada parceria com o núcleo de prática forense do Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB), para encaminhamentos ao acompanhamento jurídico e psicossocial das vítimas.

No eixo da intervenção criminal, implementou-se parceria com professores da Universidade de Brasília (UnB), integrantes do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (Neab) e da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE) para ministrar curso de conscientização sobre igualdade racial aos réus de processos de racismo e injúria racial.

A frequência ao curso é assegurada por meio de medidas judiciais, fixadas em sentenças ou como condições de suspensão de processos, devidamente descrita na cota da denúncia.

O projeto resultou ainda em uma cartilha: “você foi vítima de crime racial?”, além de uma webinar e um podcast sobre o assunto.

5.13.5. Business Intelligence (BI) de Injúria Racial

O painel de crimes raciais é uma ferramenta que subsidia e acompanha o Coordenador(a) do NED com o(a) Promotor(a) natural na ação pública dos crimes abordados, além de auxiliar a implementação de projetos de combate à discriminação no Núcleo. As informações são tratadas no âmbito do B.I por meio da coleta automatizada em processos registrados no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe). A iniciativa integra o Programa de Estruturação da Plataforma de Ciência de Dados (PRODADOS) e foi desenvolvida pelo Núcleo de Ciência de Dados (NCD) do MPDFT, com o objetivo de implementar a governança de dados, de forma que as informações deixem de ser puramente administrativas e passem a contribuir para a eficiência e a produtividade das áreas finalísticas, como os núcleos especializados e as Promotorias de Justiça.

A quantidade de demandas jornalísticas sobre o assunto, questionando se o MP tinha conhecimento do quantitativo de crimes no âmbito do racismo, bem como a necessidade de dados para que pudessem ser cobradas políticas públicas foram as justificativas para a criação desse projeto.

5.14. Núcleo de Gênero – NG/NDH

5.14.1. Acompanhamento dos equipamentos públicos voltados ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher

O Núcleo de Gênero (NG/MPDFT) acompanha e fiscaliza, por meio de procedimentos administrativos próprios, o funcionamento de programas, projetos e equipamentos públicos voltados

para o atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Assim que foi possível identificar que, na medida protetiva, a polícia civil já encaminha os atendidos para o NAFÁVID, mas esse encaminhamento pode ocorrer também posteriormente, caso seja detectada necessidade. Também pode ser acompanhado para CEPS – atendimento para as mulheres visando a conscientização sobre a violência doméstica, encaminhamento de capacitação no mercado de trabalho, atendimento psicossocial, atendimentos de saúde.

O MPDFT disponibiliza o espaço, no prédio do MP e a Secretaria da Mulher efetua o atendimento e acompanhamento através de reuniões com os agressores.

5.15. Núcleo de Gênero – NG/NDH

5.15.1. Intercâmbio Brasil-Austrália

O projeto “Intercâmbio Brasil-Austrália” nasceu a partir da necessidade de ampliar os debates no Brasil sobre violência doméstica, tendo em vista a identificação de que tais discussões estavam mais avançadas na Austrália.

Em 2019, a ação promoveu a vinda de pesquisadores da australianos ao Brasil e, na sequência, promoveu o intercâmbio de pesquisadores nacionais para aquele país (incluindo integrantes do Ministério Público), com apoio da embaixada.

Em 2020 foi criada uma coletânea sobre o tema (acessível em https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Reflexoes_Brasil_Australia.pdf), posteriormente traduzida para ser divulgada no exterior.

A quarta fase desse projeto amplo foi denominada “Webinários Brasil-Austrália sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres”, e foi objeto da correição. Tratou-se de iniciativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e do Grupo de Pesquisa Política Criminal do PPG Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), com o apoio da Embaixada da Austrália no Brasil, no âmbito do Australian Alumni Grants Round.

Tem como objetivo apoiar alunos brasileiros de instituições australianas a realizar projetos que fortaleçam as relações entre Brasil e Austrália nos campos da educação, ciência, pesquisa e inovação. Fez parte do Ciclo de Diálogos da Lei Maria da Penha no âmbito do MPDFT, atendendo a Recomendação nº 89/2022 do CNMP. O projeto foi coordenado por Thiago Pierobom de Ávila, Professor Associado do PPG Direito do UniCEUB e Promotor de Justiça do MPDFT.

Foram realizados cinco webinários em temas relacionados às políticas públicas de prevenção à violência de gênero, com a produção de relatório final sintético das recomendações e sua posterior divulgação para órgãos responsáveis pela elaboração, execução e fiscalização de políticas públicas para as mulheres. Possui os objetivos de: (i) Fortalecer o intercâmbio técnico e acadêmico entre o Brasil e a Austrália por meio do aprimoramento de uma rede colaborativa de pesquisa; (ii) Partilhar boas práticas em políticas de promoção da equidade de gênero; (iii) Contribuir para o desenvolvimento de políticas de prevenção à violência doméstica na Austrália e no Brasil.

O apoio financeiro recebido da Embaixada da Austrália foi utilizado para a contratação de serviços de tradução simultânea da Bié Traduções para os webinários, bem como a contratação da

consultora Myllena Calasans (integrante do CLADEM Brasil e Consórcio Lei Maria da Penha) para realizar as atividades de auxílio na coordenação do Projeto, em especial para: (i) colaborar na organização e divulgação de cinco webinários, a fim de garantir maior participação das organizações e redes dos movimentos feministas e de mulheres brasileiros atuantes no enfrentamento à violência contra as mulheres; e (ii) realizar ações de divulgação do relatório final dos webinários perante as instituições públicas promotoras dos direitos das mulheres.

O projeto contou com a parcerias das seguintes instituições: United Nations Women, Country Office Brazil; Monash University (GFVPC); Queensland University of Technology; University of Melbourne; University of the Sunshine Coast; University of Queensland; Griffith University; Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher da Universidade de Brasília – Nepem/UnB; UniRitter; Universidade Federal do Paraná – UFPR; Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher da Universidade Federal de Minas Gerais – Nepem/UFMG; Clínica de Atenção à Violência da Universidade Federal do Pará – UFPA; Grupo de Pesquisa em Criminologia Asa Branca da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM; Unidade Nacional de Capacitação do Conselho Nacional do Ministério Público da União – UNCMP/CNMP; Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – NJM/TJDFT.

Os webinários foram traduzidos em inglês e português para que pudessem ser compreendidos por participantes de vários países.

Após a realização dos encontros, foi elaborado relatório final com recomendações para aperfeiçoamento das políticas públicas para mulheres. Sua divulgação foi realizada para ONGs feministas, bancada feminina no Congresso Nacional e órgãos públicos estratégicos de promoção dos direitos das mulheres. Uma segunda etapa de divulgação consistiu na elaboração de materiais para difusão nas redes sociais, com a participação da equipe de comunicação social do MPDFT, que preparou um vídeo e cards com as principais recomendações de cada eixo temático dos webinários.

O projeto atende os objetivos comuns do planejamento estratégico em relação à proteção da mulher e o combate à violência de gênero. Envolve atuação em rede para a construção de conhecimento voltado para embasar a criação de políticas públicas e a atuação dos diversos atores da rede, dentre eles o próprio Ministério Público. O contato com a rede de proteção foi relevante para a definição das ações e sua execução, uma vez é marcado de nítida interdisciplinaridade. A infraestrutura utilizada no projeto foi resultado da articulação com outros atores, dentre os quais se destacam a embaixada da Austrália e com universidades.

As ações não envolvem a utilização de tecnologias diferenciadas, nem a utilização de métodos autocompositivos.

Promove a indução de política, na medida em que o relatório desenvolvido foi entregue para os diversos atores, dentre eles ONGs e o poder legislativo. Os impactos para a sociedade envolvem o amadurecimento e a formação de dados cientificamente produzidos para embasar a atividade judicial e extrajudicial do Ministério Público e dos outros atores da rede de proteção.

5.15.2. Articulação do trabalho em rede

O Projeto em tela busca fomentar a construção de fluxos e protocolos para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica contra a mulher por meio da integração entre as instituições do Sistema de Garantia de Direitos, visando o seu atendimento integral, sem prejuízo de outras iniciativas e atividades.

Foram feitas assim, reuniões iniciais da equipe com a rede para desenho dos fluxos e melhora das competências de cada um dos órgãos envolvidos no enfrentamento da violência doméstica.

5.16. PDDC

5.16.1. Iniciativas PDDC

A PDDC, Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, trabalha em todas as políticas públicas, de ofício ou por provocação. Possui uma estrutura dividida em Secretaria e 3 núcleos: orçamento, jurídico e políticas públicas, desenvolvendo um belíssimo trabalho no Distrito Federal, sob o comando do Dr. Eduardo Sabo.

Dentre as iniciativas apresentadas, destacam-se:

1. MAPA SOCIAL: necessidade de fornecer indicadores sociais, para subsidiar o trabalho dos colegas. Está a cargo do NUPP. Nasceu a partir da observância de carência no fornecimento de dados. Saúde, Educação, Assistência Social e Orçamentos temáticos. É formado um grupo com os gestores para construção dos painéis, e passa por validação da Execução. O primeiro passo é a construção de um Termo de Cooperação. Fontes utilizadas: abertas e mediante termos de cooperação com secretarias de Estado.
2. SISTEMA DE REGULAÇÃO: o MAPA SOCIAL da Saúde conseguiu trazer as informações do SISREG de maneira amigável, onde o usuário consegue enxergar todos os procedimentos que estão esperando etc., todo seu histórico de consultas. Tem servido para a indução de políticas públicas.
3. FORÇA-TAREFA para tratar de todas as ações, medidas, comportamentos, advindos da pandemia da Covid-19. Promoveu a integração das diversas áreas do MP, que agiram para garantir a continuidade dos serviços públicos. Agiu em várias vertentes para defesa do cidadão e população vulnerável. Promoção do princípio da Unidade. O grande desafio era alinhar o entendimento, o que foi alcançado pela força-tarefa, de regra. Não se precisou judicializar nada, tudo foi construído de forma negociada.
4. MOBILIDADE URBANA – a) fiscalização da frota de ônibus na pandemia; b) assinatura de termo de cooperação com MPMO.
5. SEGURANÇA PÚBLICA – trabalho de prevenção em grandes eventos.
6. ASSISTÊNCIA SOCIAL – mapeamento dos serviços, antes de qualquer ação, a fim de que seja planejada. política pública de assistência social e política pública de saúde mental. Desenvolvido plano de contingência, que não existia.
7. CONTATO COM A COMUNIDADE
8. NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – NUO: acompanha o orçamento, com

atuação preventiva. Atuação importante sobre o controle das emendas parlamentares, inclusive para aqueles que não se elegeram.

9. OKR. Metodologia para operacionalizar o plano de ação: projetos e plano de atuação. O MPDFT possui um sistema chamado METAS, que promove o acompanhamento do cumprimento dos planos.

10. TEMAS DIVERSOS – iluminação pública, teatro nacional, desativação do aterro sanitário, setor comercial sul, drenagem de águas pluviais, DETRAN, habitação.

A unidade não possui instrumento que meça o grau de satisfação quanto às atividades e projetos que desenvolve.

5.17. 1ª PJ Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião

5.17.1. Projeto Ágora

No início, a primeira ideia era estimular a criança a falar sobre as situações de violência/abuso, mas percebeu-se a necessidade de treinar os profissionais sobre o que fazer quando recebessem a informação.

Hoje os serviços conversam, pois antes não conversavam. Na condição de Promotora Criminal, a entrevistada tem utilizado recursos do ANPP para estruturar os órgãos. Fazem parte da rede, o MPDFT, a Polícia Civil, a Polícia Militar, os Núcleos de Apoio à Saúde à Família, CREAS, Regional de Ensino, Conselho Tutelar e Centro 18 de Maio.

A entrevistada, com os próprios recursos, organiza chás da tarde. As reuniões são mensais, fora as situações de estudo de caso. Ocorrem na última quarta-feira do mês.

A Rede se reúne para questões formativas, como foi com o treinamento da lei Henry Borel. Está em andamento uma nova capacitação, com previsão de término em julho. Em pesquisa realizada com orientadores escolares, percebeu-se que um dos gargalos para o processo de comunicação de violência às autoridades, a principal dificuldade encontrada foi o contato e resposta dos Conselheiros Tutelares.

Hoje o fluxo está bem definido, com a porta de entrada da escola. A atuação em rede ajudou a identificar casos de abuso contra 17 crianças. Nesses casos específicos, houve as seguintes providências: identificação das vítimas, atuação em rede, antecipação da data para produção antecipada, assistência social e de saúde às famílias, encaminhamento de ação orientadora na Escola Vila do Boa, adoção de providência para evitar revitimização.

Há proposta de ampliação da Rede Ágora para todo o MPDFT, com a criação de outras 15 redes nas Promotorias de Justiça. Assinatura prevista para maio de 2023.

A equipe correicional sugere a expedição de nota de elogio à Promotora de Justiça THAIZE OLIVEIRA DEZEN, pelo seu alto grau de compromisso institucional e social, arcando por vezes com os recursos próprios para fomentar a atuação em rede. Ademais, foi a interlocutora do MPDFT junto à Corregedoria Nacional para os trabalhos da correição de fomento à resolutividade, tendo desenvolvido um trabalho de excelência.

5.18. Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

5.18.1. Projeto de Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil (OSC) de atendimento protetivo e socioeducativo de crianças e adolescentes do Distrito Federal.

O Projeto de Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil (OSC) de atendimento protetivo e socioeducativo de crianças e adolescentes do Distrito Federal surgiu com o intuito de

fiscalizar a qualidade e a eficiência dos projetos, programas e serviços das Organizações da Sociedade Civil do Distrito Federal de atendimento a crianças e adolescentes, cadastradas no Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente – CDCA, em regime de: orientação e apoio sociofamiliar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar; acolhimento institucional, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação, consonante ao Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

As idealizadoras do empreendimento identificaram que as situações de vulnerabilidade de crianças e adolescentes no Distrito Federal se intensificam com a insuficiência de assistência, e muitas vezes, por ineficiência da assistência oferecida pelos serviços públicos e a escassez de investimento em Políticas Públicas voltadas ao atendimento às garantias constitucionais desse segmento da sociedade.

Nesse sentido, verificou-se a existência de 243 Organizações da Sociedade Civil cadastradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CDCA, para execução de projetos, programas e serviços, cuja finalidade precípua é o interesse social.

Tendo em vista as atribuições constitucionais e legais da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância Juventude de zelar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente assim como a ampliação significativa das demandas e, ainda, a Recomendação nº 33 de 5 de abril de 2016 do CNMP, que dispõe sobre as diretrizes para a implantação e estruturação das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude no âmbito do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, buscaram se alternativas de atuação em consonância ao objetivo estratégico do MPDFT e à atuação Cível preventiva, consensual e humanizada de fiscalizar e assegurar a execução das Políticas Públicas no DF, mediante ações de fomento de parcerias técnicas com Instituições de Ensino Superior.

A modelo objetiva monitorar e construir estratégias para qualificação e eficiência dos projetos, programas e serviços das Organizações da Sociedade Civil do Distrito Federal de atendimento às crianças e aos adolescentes, cadastradas no CDCA.

Em termos de resultados práticos, verificou-se melhora na qualificação ao atendimento de criança e adolescente ofertado pelas Organizações da Sociedade Civil no Distrito Federal; redução da vulnerabilidade de crianças e adolescentes; aplicação apropriada dos recursos públicos nos programas pelas Entidades; atuação preventiva em rede na proteção da criança e do adolescente, por meio da utilização de instrumento extrajudicial; além de emissão de atestado de qualidade e eficiência às entidades de atendimento protetivo e socioeducativo de crianças e adolescentes.

5.19. 10ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal

5.19.1. Projeto Repensar Histórias

O Projeto Repensar Histórias surgiu no ano de 2015 com o intuito de promover encontros com adolescentes, sem elevado comprometimento infracional e que foram apreendidos por porte de drogas para consumo, e seus responsáveis, de modo a criar espaços de escuta e diálogo, promoção de reflexões sobre a função protetiva da família e os impactos/consequências do envolvimento com drogas. Ao final são oferecidos encaminhamentos para

acompanhamento/tratamento pelo uso de drogas e para atividades, oficinas e cursos diversos numa instituição parceira.

O foco da iniciativa são os adolescentes apreendidos pela prática do ato infracional análogo ao crime previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06, que não demonstrem comprometimento infracional, além de seus pais e responsáveis.

A medida visa promover ações de proteção ao adolescente apreendido em porte de substância entorpecente para consumo pessoal, o mais rapidamente possível após sua apreensão, como forma de construir espaços educativos que fomentem reflexões, tanto aos jovens (esclarecimento de riscos associados ao envolvimento com drogas e redução de danos), quanto aos seus responsáveis (responsabilização e função educativa/afetiva/protetiva, de modo a estimular o resgate de uma comunicação familiar mais funcional).

O programa promove, ainda, o encaminhamento do jovem/responsáveis a entidades diversas e à rede de apoio e proteção, para inserção em atividades mais qualificadas (oficinas/esportes/cursos) ou em acompanhamento pelo uso de drogas.

Os encontros são promovidos tanto de maneira presencial e virtual, com duração média de 2h30 a 3h30.

5.19.2. Projeto Você tem outra opção

O Projeto “Você tem outra opção” foi criado com o intuito de promover encontros com adolescentes, de primeira passagem ou sem elevado comprometimento infracional e que praticaram atos infracionais de menor e médio potencial ofensivo, e suas famílias, de modo a fomentar reflexões sobre a função protetiva da família e a importância do estabelecimento de rotinas e de um projeto de vida fora da ilicitude.

A medida visa contribuir para o bom desenvolvimento do adolescente, reduzindo a possibilidade de comprometimento com ilícitos e a reiteração infracional, fomentando mudanças de rotina (com engajamento em atividades mais qualificadas) e aprimoramento dos laços familiares.

Dentre atividades adotadas, são ofertados cursos e oficinas de uma instituição parceira, bem como de outras instituições da rede de proteção para as quais são feitos encaminhamentos. Além disso, é aberto canal de comunicação entre o MP (mediante o Setor Psicossocial Infanto-juvenil e as famílias dos adolescentes encaminhados para o projeto. Em 2022 foram mais de 100 famílias participantes.

5.20. 9ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal

5.20.1. Projeto por ser menina

O Projeto “Por Ser Menina” surgiu a partir de lacuna verificada no atendimento das adolescentes (meninas) em conflito com lei. Anteriormente, as meninas participavam dos demais projetos já existentes, em um grupo misto, quando se percebeu que as demandas eram distintas e que havia necessidade de um atendimento específico para esse público.

A ação é direcionada ao atendimento de meninas entre 14 e 17 anos que cometeram atos infracionais de baixa ou moderada gravidade e que não estão seriamente comprometidas com a seara infracional. O projeto é dividido em duas etapas: 1- acolhimento individual com identificação de demandas específicas e encaminhamentos; 2- 8 (oito) encontros semanais coletivos, com temas e convidados com atividades lúdicas que proporcionem o acolhimento afetivo, emocional e psicológico das adolescentes em situação de vulnerabilidade.

O grande termômetro dos efeitos do empreendimento na realidade do público-alvo consiste na estatística de reiteração de atos infracionais em relação ao público que aderir ao projeto.

O percentual de reiteração infracional das adolescentes atendidas na edição presencial (ano de 2019) foi baixo. Contudo, não foi realizado, naquela ocasião, um acompanhamento posterior das jovens, não sendo possível coletar dados detalhados de seus contextos sociais. No entanto, há indicativo de que tal situação será corrigida para as próximas edições.

Inicialmente, no ano de 2019, foram selecionadas 40 adolescentes, das quais 20 foram acolhidas pelo projeto. Das 20, 13 adolescentes efetivamente aderiram ao projeto, das quais 11 não incorreram em reincidência, ou seja, 87% com resultado positivo.

Em 2020, 23 adolescentes foram acolhidas pelo projeto, das quais 20 não reiteraram atos infracionais.

Desse modo, verifica-se que a iniciativa do projeto trouxe significativos benefícios ao público-alvo, com poucos recursos investidos do ponto de vista financeiro.

5.21. 2ª Promotoria de Justiça Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião e CAUTO

5.21.1. Mediação Comunitária – PJSS

O Projeto Mediação Comunitária surgiu com o intuito de sensibilizar, arregimentar e capacitar agentes sociais dispostos a atuarem voluntariamente, de modo estruturado, como mediadores comunitários. A mediação privilegia a solução dos conflitos através da ação da própria comunidade, elevando-a ao patamar de protagonista na solução dos conflitos. Pela mediação a comunidade aprende técnicas de comunicação construtiva e de relações interpessoais absolutamente necessárias ao aprimoramento das suas ações, quer em relação ao conflito, quer no tocante à emancipação e fortalecimento da cidadania.

Com essas premissas, a ação pretende difundir cultura de paz e diálogo por meio da mediação, empoderar as pessoas envolvidas nos conflitos para que possam tomar suas próprias decisões, por intermédio de um espaço de escuta e colaboração propiciado pelo mediador comunitário.

O projeto da mediação comunitária é formado basicamente por três eixos. O primeiro, o fortalecimento da cidadania, com a educação para os direitos e para as formas de sua efetivação. O segundo eixo, a animação de redes sociais, que almeja identificar a comunidade, mapeá-la, reconhecer as redes sociais daquele grupo e estimular a articulação dessas redes. Já o último, tem-se a mediação propriamente dita.

A Coordenadoria de Autocomposição capitaneia essa iniciativa. Houve uma aproximação

inicial com o programa Justiça Voluntária do TJDFT, mediante termo de cooperação. Houve inspiração também no programa de medição desenvolvido pelo MPCE. No início, a comunidade em São Sebastião foi sensibilizada quanto à necessidade da mediação. Num segundo momento, houve a seleção de mediadores e, em 2019, a reavaliação do projeto. A capacitação dos mediadores é permanente e aprovada pelo MPDFT. Trata-se de atividade graciosa, não remunerada aos mediadores.

Atualmente, o Projeto conta com 12 mediadores em atuação, e há edital de chamamento aberto. Há fornecimento de uniforme para os mediadores, que os utilizam para fins de identificação e vinculação ao projeto.

Os mediadores, pessoas que já possuía referência na comunidade, atuam na rede intersetorial de São Sebastião, em escolas, igrejas e entidades da sociedade civil. A ação recebe problemas de toda ordem para intervenção dos mediadores. Em 2017, houve demanda relacionado ao lixo, que foi resolvido pela mediação comunitária. O Projeto também solucionou demandas relacionadas ao abastecimento de água e ao furto de energia elétrica.

Outra demanda frequente envolve violência doméstica. As mediadoras acompanham as vítimas nas delegacias, de modo a garanti que estar recebam tratamento adequado, bem como promovem os devidos encaminhamentos às Promotorias de Violência Doméstica.

Por fim, destaca-se também a atuação do grupo na área de família, com resolução de demandas alimentícias, guarda etc., bem como benefícios sociais. Havendo necessidade, os mediadores promovem o devido encaminhamento dos interessados à Defensoria Pública e/ou ao CRAS.

5.22. Promotoria de Defesa dos Usuários da Saúde - Pró-Vida

5.22.1. Projeto Parto Seguro

O Projeto Parto Seguro surgiu com o intuito de mapear junto aos hospitais da rede pública e da rede privada as boas práticas e os desafios enfrentados para garantir às gestantes e seus bebês um atendimento ginecológico, obstétrico e neonatal humanizado e livre de violência.

Durante sua execução, foram mapeadas as principais ocorrências. Identificou-se que o principal problema apresentado nessa temática era a ocorrência de danos no parto, à gestante ou à criança, decorrente de violência obstétrica.

Como metodologia, são realizadas fiscalizações semestrais nas entidades hospitalares, que franquearam o acesso de seus documentos ao MPDFT. A previsão é de que, em 2024, seja possível concluir eventual diminuição dos casos de violência obstétrica.

A principal efetividade do projeto consiste em evitar a judicialização para acesso do Ministério Público aos dados das entidades hospitalares.

5.22.2. Projeto Atuação Conjunta

O Projeto Atuação Conjunta surgiu com o intuito de dar suporte a ações de fiscalização de hospitais em apoio à Força Tarefa criada durante a pandemia da COVID-19. Trata-se de um

conjunto de ações em parceria com as mais diversas promotorias do MPDFT, direcionadas para uma maior efetividade na prestação dos serviços de saúde ao cidadão.

A Pró-Vida tem um corpo de profissionais interdisciplinar, contando, inclusive, com dois médicos graduados em direito. Em razão de tal especialização, a entidade já atuou de forma conjunta com o MPM e o MPF em suas atividades fim.

A atuação da correicionada se pauta pelo diálogo interdisciplinar entre os diversos órgãos do MPDFT, notadamente em questões que demandem soluções em temáticas distintas, de modo a potencializar uma prestação mais ampla da atividade ministerial.

Durante a pandemia, o projeto logrou êxito em garantir que pacientes com necessidade de realização de hemodiálise não tivessem tal serviço interrompido pelo poder público.

Há indicativo de que a atuação pode ser replicada no Brasil, de modo a garantir a atuação de mais de um órgão ministerial em demandas afins.

5.22.3. Projeto 100% Digital

O Projeto 100% Digital visa garantir ao paciente e seus familiares um atendimento personalizado, com utilização de vantagens tecnológicas, de rápido acesso e com menor custo, de modo a evitar deslocamentos para comparecimento físico na promotoria, gastos com transportes e prejuízos em seus horários de trabalho. Os atendimentos são feitos por e-mail, *WhatsApp* e teleconferências com os promotores de justiça, registrados em audiovisual, cujo material pode ser apresentado ao Judiciário e refletir o retrato fiel da fala do paciente, sem a intermediação dos antigos termos de depoimento.

Essencialmente, o projeto reduz sensivelmente a necessidade da presença física do interessado no atendimento do MP, de modo a evitar deslocamentos desnecessários.

O órgão correicionado atua em várias áreas que, se fossem levadas ao Judiciário, constituiriam uma espécie de procedimento de jurisdição voluntária, a exemplo de transplante renal e doação de cadáveres. No DF, é necessária fiscalização do MPDFT para que essas ações possam ser realizadas.

Destacam-se três iniciativas do órgão correicionado no desenvolvimento desse projeto:

- Transplante renal: todo transplante renal entre parentes no DF necessita de prévia fiscalização do MPDFT para ocorrer. Antes do 100% digital, o paciente comparecia ao MPDFT cerca de 3 ou 4 vezes apenas para explicar o caso e levar os documentos necessários. Atualmente, com o 100% digital, o caso é resolvido em um dia. O MPDFT fez contato com todas as unidades de transplante renal, que devem encaminhar os pacientes interessados imediatamente ao MPDFT; o paciente contata por *WhatsApp*, por telefone ou mediante atendimento presencial, o MPDFT, que adota todos os procedimentos para permitir que o transplante seja realizado.
- Antecipação terapêutica do parto: é necessária a fiscalização do MPDFT para ocorrer o “aborto” terapêutico em caso de inviabilidade fetal e risco para a gestante. Com o 100%

digital, defere-se a antecipação terapêutica em 24h, o que levava 2 meses, no passado. A medida evita casos dramáticos, em que a antecipação terapêutica era deferida judicialmente com 5 ou 6 meses de gestação, oportunidade em que não era mais viável o procedimento; nesse caso, a gestante tinha que esperar o nascimento de uma criança inviável.

- Gerenciamento de acervo e rotinas da promotoria de justiça: o 100% digital facilita e viabiliza o controle do acervo que a promotoria de justiça tem. Atualmente, no caso da correicionada, todo o acervo é digitalizado ou nato-digital. Com o emprego de BI, é possível uma análise qualitativa da atuação do membro.

Com o projeto em questão, especialmente na área de transplante renal e antecipação terapêutica da parte, evita-se a judicialização em razão dessa atuação extrajudicial do MPDFT. Vale dizer: a questão é resolvida administrativamente, sem a necessidade de provocar o Judiciário.

5.23. Promotoria de Justiça de Pessoa com Deficiência – PROPED

5.23.1. Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência

A ideia do Projeto surgiu a partir da verificação de que o GDF impunha resistência para firmar TAC e, quando judicializadas as demandas, a Procuradoria-Geral do GDF atua, litigiosamente, de modo a dificultar a solução dos problemas, o que faz com que ganhe relevância a atuação extrajudicial.

A iniciativa consistiu na identificação de procedimentos administrativos que tramitaram na PROPED e que obtiveram a resolução da demanda social sem a necessidade de judicialização, com vistas à verificação do encadeamento das ações realizadas.

A partir do levantamento criou-se um roteiro de atuação nos procedimentos administrativos, composto das seguintes etapas: 1) Recebimento de Notícia de Fato, com a identificação do problema. A partir de então, o CEALP faz a pesquisa acerca da legislação aplicável ao caso e a identificação do possível infrator; 2) Nas hipóteses de problemas relativos à acessibilidade urbana ou arquitetônica são requisitadas vistorias e perícias para a verificação dos vícios e obtenção de subsídios para possível celebração de TAC; 3) Requisição, ao envolvido, de informações pormenorizadas sobre os relatórios ou laudos das perícias técnicas realizadas e sobre as providências que serão adotadas para a solução do problema; 4) Em seguida as respostas são avaliadas e verifica-se o possível envolvimento de terceiros na solução do problema (pode envolver outros entes que não só o infrator). Requisitam-se informações sobre as providências que serão adotadas por cada um dos envolvidos na resolução do problema, com o cronograma de execução, verificação da pertinência das providências propostas para a solução e dos prazos necessários; 5) Monitoramento da adoção das providências estabelecidas pelos envolvidos, com controle dos prazos solicitados para tanto. Se necessário são realizadas reuniões para articulação de ações e medidas de ajustes entre os envolvidos na solução do problema, reajustando compromissos assumidos e prazos; 5) Verifica-se se o problema foi solucionado, se necessário mediante a requisição de perícias, vistorias e testes. Caso a demanda não tenha sido resolvida são adotadas outras medidas, tais como expedição de recomendação, TAC ou ajuizamento de ação; 6) arquivamento do procedimento.

A equipe correicional verificou que se trata de iniciativa adotada para otimizar a rotina de

trabalho, estabelecendo os fluxos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, com a finalidade de buscar a solução extrajudicial dos problemas sociais. Considerando que se trata de prática voltada ao trabalho cotidiano da Promotoria de Justiça, não é possível aferir, de forma direta, seus impactos sociais, embora, seja inegável que a otimização da atuação facilitará a obtenção de resultados concretos, sem que haja necessidade de judicialização das demandas.

5.24. Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação – PROFIDE

5.24.1. Programa Pai Legal

O Projeto Pai Legal consiste na identificação de crianças sem o nome do pai no registro de nascimento. É promovido contato com a geratriz para identificação do genitor e, em seguida, promovida intermediação para reconhecimento espontâneo da paternidade de forma direta ou após realização de exame de DNA. Em último caso, instaura-se ação judicial de investigação de paternidade. A medida conta com a colaboração de parceiro (Instituição Ampare), que gere conta corrente com fundo oriundo de doações (medidas alternativas e ANPP), para financiamento dos exames de DNA para as pessoas carentes.

O Projeto é permanente e existe Promotoria de Justiça destinada especificamente para sua execução (em realidade hoje existem duas, mas uma será extinta em breve em razão da instauração dos procedimentos em meio eletrônico e da descentralização das atividades da Promotoria, com atuação maior dos servidores).

Na página do MPDFT existe a possibilidade de solicitação do reconhecimento da paternidade. Esta foi saída encontrada na pandemia, pois, antes, o atendimento era exclusivamente presencial.

A rede funciona em parceria com Instituições e órgãos externos como Vara de Registros Públicos, Escolas Públicas, Fundação Ampare (responsável por gerir o fundo que recolhe os valores para custeio dos exames de DNA), Conselhos Tutelares, os Presídios, a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Civil (através de seu Instituto de Identificação).

A ação se utiliza da seguinte metodologia: escolha da Região Administrativa no DF; expedição de ofício à respectiva Coordenadoria Regional de Ensino requisitando rol de discentes matriculados sem o nome do pai no registro de nascimento; organização do atendimento público a ser realizado, tendo como base o número de alunos listados pelas escolas; escolha do local de atendimento na Região Administrativa; expedição de convites às mães e representantes legais para comparecimento; logística de aluguel de mobiliário, maquinário e transporte de pessoal; atendimento individualizado para “Post Mortem”, Reconhecimentos de Paternidade e Declaração da paternidade pelas genitoras; atuação do Procedimento Administrativo na PJ.

Quanto aos resultados, pretende-se promover um número cada vez maior de reconhecimentos de paternidade. Em 2022 foram 611 e a meta para 2023 é superar este número em pelo menos 10%.

De agosto de 2002 até julho de 2022, mais de 112.000 representantes legais dos menores foram convidadas; mais de 15.000 reconhecimentos voluntários de paternidade foram efetuados (média de 02 menores com paternidade identificada e registrada por dia); aproximadamente 50%

dos exames de DNA realizados são custeados pelo fundo de DNA); mais de 150 mutirões de atendimento foram efetuados visando garantir a paternidade.

Quanto aos resultados concretos, desde sua instauração em 2002, o projeto já promoveu mais de 16.000 reconhecimentos espontâneos de paternidade.

De forma pioneira a PROFIDE inaugurou, no MPDFT, as notificações via *WhatsApp*. Entre 2020 e julho de 2022 foram notificadas: mais de 11.300 mães de menores sem paternidade; quase 1.000 exames de DNA realizados; mais de 1.300 reconhecimentos de paternidade; mais de 340 acordos de alimentos.

Sobre os órgãos do MP envolvidos, a Promotoria de Defesa da Filiação e demais Promotorias de Justiça que encaminham doações em dinheiro para formação do Fundo MPDFT/Ampare, para financiamento dos exames de DNA para as famílias que não podem pagar pela perícia.

5.24.2. Fundo DNA

Braço do Projeto Pai Legal, o Fundo DNA é iniciativa que custeia despesas com exames de DNA para as famílias que não possuem condições de pagá-los.

Trata-se de acordo com a Organização Não Governamental Ampare, que gere conta corrente onde são depositados os recursos oriundos de doações. Em contrapartida, a entidade recebe 10% dos valores depositados. A parceria com uma entidade externa confiável mostrou-se necessária em razão da facilidade para administrar a contracorrente e os valores ali depositados. Há um servidor da Profide que acompanha toda a movimentação bancária: tanto os depósitos, quanto os pagamentos aos laboratórios.

O Projeto Pai Legal consiste na identificação de crianças sem o nome do pai no registro de nascimento. É promovido contato com a geratriz para identificação do genitor e, em seguida, promovida intermediação para reconhecimento espontâneo da paternidade de forma direta ou após realização de exame de DNA. Em último caso, instaura-se ação judicial de investigação de paternidade.

Como resultados, até julho de 2022 foram custeados cerca de 3.174 exames de DNA para pessoas carentes.

Os recursos utilizados são oriundos de transações penais realizadas pelas Promotorias dos Juizados Especiais Criminais e Promotorias Criminais e Acordos de Não Percussão Penal - ANPP.

A iniciativa promove reuniões com representantes das Escolas Públicas para conscientização da importância do reconhecimento da paternidade das crianças matriculadas na rede pública de ensino, como forma de auxiliar no desenvolvimento psicossocial e material dos menores.

No caso de atendimento a pessoas privadas de liberdade, a atuação se circunscreve a encaminhar para o presídio, onde se encontra custodiado o suposto pai, o termo de reconhecimento de paternidade, ou o kit para coleta de material biológico para realização de exame de DNA, cujos procedimentos ficam a cargo dos agentes em atuação naqueles estabelecimentos.

Com isso, visa-se atingir um maior número possível de reconhecimentos espontâneos de paternidade.

Estão envolvidos na iniciativa a Vara de Registros Públicos, as demais promotorias criminais que realizam ANPP, a Fundação que gere o Fundo DNA, os presídios e a PGJ.

5.24.3. Atendimento Pessoas Privadas de Liberdade

Outro braço do Projeto Pai Legal, a iniciativa visa promover o reconhecimento espontâneo dos filhos de pessoas privadas de liberdade. A atuação se circunscreve em encaminhar para o presídio, onde se encontra custodiado o suposto pai, o termo de reconhecimento de paternidade, ou o kit para coleta de material biológico para realização de exame de DNA, cujos procedimentos ficam a cargo dos agentes em atuação naqueles estabelecimentos.

A medida visa atingir um maior número possível de reconhecimentos espontâneos de paternidade.

O Projeto é permanente e existe uma Promotoria de Justiça destinada especificamente para sua execução (em realidade hoje existem duas, mas uma será extinta em breve em razão da instauração dos procedimentos em meio eletrônico e da descentralização das atividades da Promotoria, com atuação maior dos servidores).

Na página do MPDFT existe a possibilidade de solicitação do reconhecimento da paternidade, medida adotada durante a pandemia, para complementar o atendimento exclusivamente presencial.

A rede funciona bem, com Instituições e órgãos externos como Vara de Registros Públicos, Escolas Públicas, Fundação Ampare (responsável por gerir o fundo que recolhe os valores para custeio dos exames de DNA), Conselhos Tutelares, os Presídios, a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Civil (através de seu Instituto de Identificação).

A Promotoria de Defesa da Filiação e demais Promotorias de Justiça encaminham doações em dinheiro para formação do Fundo MPDFT/Ampare, como forma de financiar os exames de DNA para as famílias que não podem pagar pela perícia.

5.25. Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

5.25.1. Projeto Ninho

O Projeto Ninho foi criado com o intuito de contribuir com o incremento do acolhimento familiar por meio de propaganda institucional, rodas de conversas, seminários e fomento da política pública votada para o acolhimento familiar.

A proposta nasceu a partir da observação dos dados colhidos nas inspeções realizadas pelo MPDFT nos locais de acolhimento institucionais. Pesquisas levantadas pelo órgão demonstraram que crianças alocadas em famílias acolhedoras possuíam um desenvolvimento melhor do que aquelas acolhidas em abrigos institucionais.

Nesse passo, o Projeto contribui com o incremento de serviços de acolhimento familiar de crianças e adolescentes no Distrito Federal, por meio da realização de rodas de conversa, seminários e fomento da política pública voltada ao acolhimento familiar.

O empreendimento conta com seis fases:

- Fase 1: realizar campanha de divulgação do programa Família Acolhedora pelo MPDFT.
- Fase 2: realizar rodas de conversa com a rede de proteção e a comunidade das Regiões Administrativas do DF para divulgar e sensibilizar esse público sobre a importância do programa Família Acolhedora.
- Fase 3: realizar reuniões de articulação com os órgãos e Conselhos formuladores e executores da política pública de acolhimento de crianças (conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, gestores) e, se necessário, expedição de recomendações ao poder público voltadas para o cumprimento da preferência legal dos programas de acolhimento familiar sobre o institucional, nos termos do art. 34, § 1º do ECA.
- Fase 4: realizar seminários, por meio do SECOR, com a presença de personalidades de reconhecida capacidade técnica e científica na área da proteção da infância e adolescência e do acolhimento familiar, voltados para os promotores de justiça e para a rede.
- Fase 5: realizar acompanhamento continuado da elaboração e execução das dotações orçamentárias destinadas ao serviço de acolhimento familiar com o apoio da Secretaria de Orçamento e Finanças do MPDFT.
- Fase 6: realizar, com a parceria da Fundação Oswaldo Cruz, uma pesquisa-ação para comunicação pública, com objetivo de oferecer visibilidade e reforçar as ações do Projeto Ninho, por meio do acompanhamento/registro das ações do projeto para a produção de micro documentários.

Como resultados, tem-se verificado uma melhor difusão e popularização do serviço de acolhimento familiar e de suas vantagens sobre o acolhimento institucional; o aumento do número de famílias inscritas e habilitadas a receberem crianças e adolescentes sob a modalidade de guarda em acolhimento familiar; o aumento proporcional do número de vagas para o serviço de acolhimento familiar em relação ao acolhimento institucional; e um maior engajamento e articulação do serviço de acolhimento familiar com a rede socioassistencial do Distrito Federal.

5.25.2. Projeto Territórios da Construção de Si, em parceria com a FIOCRUZ

A criação do Projeto “Territórios da Construção de Si” foi motivada pela dificuldade de atendimento aos adolescentes acolhidos com transtornos mentais ou outros problemas de saúde mental, quando estes atingiam a maioridade, diante da baixa capacidade de vida autônoma.

Pelo projeto, foi articulada a participação de crianças e adolescentes acolhidos nas conferências de saúde mental e dos direitos da criança e do adolescente, o que ocorreu em 2022. Além disso, adolescentes acolhidos passaram a integrar o Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA-DF) e também o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) do CONANDA.

Dessa forma, a iniciativa viabiliza a promoção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, visando a superação, no mundo empírico, da visão menorista ou do menor em situação

irregular que despendia tratamento a esse grupo como objeto de direito.

Conquanto haja documentos que pactuam a ação integrada dos agentes da rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente, trata-se de uma iniciativa que integra a política pública distrital de atendimento e proteção a crianças e adolescentes no Distrito Federal.

5.25.3. Rede de Proteção – Infância

A Promotoria Cível da Infância e da Juventude assumiu o papel articulador da rede de proteção do Distrito Federal ao ter a iniciativa de propor constantes reuniões entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Desde 2013, foram iniciadas reuniões sistemáticas com o objetivo de elaborar um Pacto para a Construção do Fluxo de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal.

Após quase três anos de discussões, o primeiro documento foi elaborado em 2016 e depois foi revisto em 2019/2020. Com a pandemia de COVID-19, essa rede passou a se reunir em ambiente virtual, chegando a fazer reuniões até quinzenais com vistas a superar as dificuldades do momento pandêmico. Com o estreitamento das relações foi possível identificar questões que precisavam ser enfrentadas e superadas para a adequação do atendimento de crianças e adolescentes acolhidos.

Assim, essa rede passou a elaborar um Plano Anual de ação de modo a organizar a atuação colaborativa e em corresponsabilidade dos atores do SGD. O presente projeto se faz pela necessidade de monitoramento desse planejamento.

A partir do monitoramento, tem sido possível um maior engajamento dos integrantes da rede nas ações propostas, com efetivação da colaboração e corresponsabilidade para a execução das iniciativas estratégicas estabelecidas.

Trata-se de iniciativa do membro correicionado que visa a integração articulada da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente para a construção do fluxo de acolhimento e atendimento de crianças e adolescentes do Distrito Federal, de forma humanizada tratando-os como sujeitos de direitos.

5.26. Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social - PJFEIS

5.26.1. Termo de Cooperação Técnica (MPDFT/ MPT/PRT da 10ª Região)

O Termo de Cooperação Técnica (MPDFT / MPT da 10ª Região), celebrado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região serve para viabilizar e facilitar a indicação de recursos oriundos das multas trabalhistas e demais atividades do MPT que geram receitas. Em troca, o MPDFT busca a regularidade e fiscalização efetiva de associações e fundações de forma permanente até se atingir a regularidade e a respectiva certidão.

A proposta possui vigência de abril de 2018 a abril de 2023.

O Termo de cooperação mútua a ser celebrado entre o MPDFT e a PRT 10ª Região visa a destinação de recursos provenientes de multas impostas em acordos, decisões judiciais ou multas impostas em TACs, em dissídios individuais ou coletivos, às fundações e entidades de interesse

social estabelecidas no Distrito Federal, consideradas em regular funcionamento.

Participam da ação o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e o Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região – MPT/PRT10ª.

A medida tenciona promover a destinação de bens e serviços provenientes de acordos, decisões judiciais e multas impostas em TACs, em dissídios individuais ou coletivos, impostas a empresas e sindicatos às fundações e entidades de interesse social, estabelecidas no Distrito Federal, consideradas em regular funcionamento, bem como implementar mecanismos de controle que propiciem a fiscalização dos bens e serviços transferidos às entidades beneficiadas.

Dentre os resultados já alcançados, até a presente data, considerando as prestações de contas especiais (PCEs) já concluídas, foram analisados e fiscalizados 72 projetos, com repasse de R\$ 4.018.882,82, tendo como beneficiárias 28 diferentes entidades estabelecidas no Distrito Federal, constituídas por uma fundação e 27 associações privadas.

Na fiscalização da PJFEIS, não foram evidenciadas irregularidades na execução dos projetos. Os projetos contemplaram aquisições veiculares, construções e reformas, estrutura elétrica e de rede, aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de música, cestas básicas e itens de higienização, limpeza e proteção ao coronavírus, entre outros.

O Termo de Cooperação Técnica estabelece que cabe à PRT10ª a seleção dos projetos apresentados pelas entidades interessadas, o que tem ocorrido mediante publicação de edital de chamamento público, com critérios predefinidos em procedimentos internos, segundo informações repassadas pelo Gestor nomeado pela PRT10ª.

Pelo MPDFT, a PJFEIS envia periodicamente e-mail às entidades (fundações e associações) cadastradas (atualmente 549), informando da existência do Termo, com orientações sobre a necessidade do cadastro para fins de emissão de certidão eletrônica no site do MPDFT e direcionamento à PRT10ª para informações gerais sobre a forma de apresentação dos projetos.

Quanto à fiscalização exercida pela PJFEIS, os documentos enviados à PJFEIS pela PRT10ª Região são autuados na forma de “procedimento administrativo”, com assunto de “prestação de contas especial”. Recentemente, os feitos no âmbito do MPDFT passaram a tramitar em meio digital, no sistema NEOGAB. Após a autuação e atos correlatos, os feitos são encaminhados à Assessoria Técnica Contábil da PJFEIS que, mediante exame documental (incluindo cópia do projeto inicial, manifestação do Parquet trabalhista, decisões judiciais, extratos bancários, notas fiscais, comprovantes de pagamento, contratos, fotos, entre outros) e vistoria in loco (se necessária), analisa a prestação de contas, com a manifestação técnica cabível. Após, ocorre manifestação jurídica da PJFEIS e ofício à PRT10ª e às entidades fiscalizadas. Havendo irregularidades, procede-se novas diligências, com medidas administrativas e/ou judiciais, se for o caso.

Os projetos fiscalizados pela PJFEIS são registrados em controle específico no âmbito da Assessoria Técnica, em planilha que armazena informações sobre a execução do objeto/recurso, frequentemente consultadas nos exercícios posteriores, em análise de contas anuais, para monitoramento do registro patrimonial e destinação dos bens adquiridos.

Não há repasse de recursos orçamentários entre os órgãos partícipes para execução do Termo. Os recursos repassados às entidades são provenientes das empresas apenas, em condenações/acordos/multas impostas em procedimentos administrativos ou processos judiciais no âmbito da Justiça trabalhista.

A Equipe sugere o lançamento de menção elogiosa nos assentos funcionais dos servidores VILSON DIAS MAGALHÃES (Gestor titular, Matrícula 4623-0) e CUSTÓDIO CHEVRAND NETTO (Gestor substituto, Matrícula 5121-0), vinculados ao Projeto, tendo em vista os benefícios do trabalho já realizado para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados sociais.

5.26.2. Certidão de regularidade de entidades e fundações fiscalizadas pelo MPDFT

Cuida-se de projeto que objetiva a avaliação das entidades e fundações acompanhadas pelas PJFEIS quanto a regularidade e aprovação das prestações de contas, de modo a verificar a eficácia e a eficiência no cumprimento de suas competências institucionais, com a otimização dos recursos disponíveis.

A medida visa, ainda, eliminação da burocracia, maior celeridade nas atividades administrativas, transparência e acessibilidade de informações às entidades e fundações fiscalizadas e à sociedade em geral, maior segurança da informação, redução de custos e de impactos ambientais.

Como resultados, a ação promove acesso facilitado e rápido à emissão e validação de certidões em meio eletrônico, eliminando a necessidade de que as pessoas precisem se deslocar até o MPDFT para solicitá-las.

Verificou-se que, durante seu transcurso, foram emitidos 879 atestados emitidos em 2019; 1067 atestados em 2020; 1083 atestados em 2021; 841 atestados em 2022; 589 atestados em 2023 (até 09/05/2023).

A autenticidade das Certidões pode ser verificada por qualquer interessado no endereço www.mpdft.mp.br, até 30 dias da emissão, por meio do código de segurança/autenticidade fornecido.

O projeto foi desenvolvido utilizando as melhores práticas das metodologias ágeis, mais especificamente o framework Scrum e o método Kanban.

Estão envolvidos no Projeto a Secretaria de Tecnologia da Informação e Promotoria de Fundações e Entidades de Interesse Social (todos os setores da Promotoria de Fundações, desde o cadastro da prestação de contas, passando pela análise contábil, parecer jurídico e atualização no banco de dados do sistema de fundações).

5.27. Promotorias de Justiça do Recanto das Emas

5.27.1. Projeto Tecendo Redes

O Projeto Tecendo Redes surgiu da necessidade de gerar renda a mulheres vítimas de violência doméstica que dependiam financeiramente dos parceiros e não conseguiam romper com o ciclo da violência.

O objetivo principal da ação é emancipar economicamente mulheres vítimas de violência doméstica e familiar por meio da profissionalização e, por consequência, da geração de renda.

Em seu bojo, promove-se a atuação articulada e conjunta de pessoas, instituições, órgãos que cooperam entre si no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher na região do Recanto das Emas.

Além de cursos profissionalizantes, o projeto realizou parcerias com institutos para a realização de eventos e oficinas voltados ao público-alvo, mediante a promoção de atividades lúdicas, como confecção de crochês, bordados e roupas para vendas com o fito de gerar renda.

Dentre as atividades desenvolvidas em sua execução, há a distribuição de materiais, cestas básicas, além receitas decorrentes da venda de produtos confeccionados pelas mulheres atendidas.

Os recursos utilizados para aquisição de cestas básicas advinham de ANPP, *sursis*, e transações penais.

Como fruto do reconhecimento do trabalho e dos impactos gerados pelo projeto, registrou-se sua divulgação nacional pela TV Globo, por meio do Instituto Proeza, cuja matéria transmitida no veículo de imprensa divulgou, à sociedade, os impactos produzidos na vida das mulheres atendidas pelo Projeto.

Desse modo, foi possível constatar que a ação em questão gerou profundos e significativos impactos na vida das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar por ela atendidas, possibilitando mudanças e rompimento de raízes que muitas vezes configuram a principal barreira para o fim do ciclo de violência doméstica.

Diversos atores compõem a rede de enfrentamento à violência doméstica do Recanto das Emas, tais como órgãos do poder executivo, ONGs e outras instituições.

A Equipe sugere a aprovação e o lançamento de menção elogiosa nos assentos funcionais da Promotora de Justiça Isabella Angélica dos Santos Chaves, idealizadora do Projeto Tecendo Redes, tendo em vista os benefícios do trabalho já realizado para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados sociais.

5.27.2. Seminário do Recanto das Emas de Orientação e Enfrentamento ao abuso sexual infantojuvenil

Trata-se de iniciativa da promotoria de justiça de proteção e defesa da mulher que visa sistematizar e articular a rede de proteção de defesa de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, especialmente em relação ao público infanto juvenil, alvo de abusos sexuais infantis.

Nos termos postos, a Promotoria de Justiça do Recanto das Emas tem desempenhado papel fundamental na articulação e fortalecimento da rede local de serviços, visando suprir as carências existentes e promover políticas públicas eficazes.

Reconhecendo a importância do Ministério Público nesse processo, a promotoria assumiu a liderança para coordenar as ações necessárias. A formação de redes locais é tratada como essencial para o desenvolvimento de estratégias conjuntas entre diferentes órgãos e entidades, visando atender às necessidades da população de forma mais eficiente e integrada.

A fim de promover atendimento mais eficaz e acolhedor às vítimas, bem como fornecer proteção e apoio adequados aos seus familiares, foi realizada a "Oficina de Capacitação dos Profissionais da Rede do Recanto das Emas". O evento tem como principal objetivo estabelecer um fluxo de atendimento claro e eficiente, além de criar um protocolo de procedimentos que possa ser seguido por todos os profissionais envolvidos. A oficina reuniu diversos profissionais que fazem parte da rede de atendimento às vítimas, como assistentes sociais, psicólogos, policiais, profissionais da saúde e representantes de organizações não governamentais.

O intuito foi compartilhar conhecimentos, trocar experiências e unificar os esforços para garantir um atendimento mais qualificado e coordenado. Durante o evento, foram apresentados os diversos serviços disponíveis na rede, como abrigos, centros de atendimento especializado, delegacias especializadas, serviços de saúde e assistência jurídica. O compartilhamento dessas informações tem como objetivo facilitar o acesso das vítimas aos recursos necessários e garantir que recebam o suporte adequado em todas as etapas do processo de atendimento.

Além disso, foram abordadas técnicas e estratégias de acolhimento, visando oferecer um ambiente seguro e empático para as vítimas e seus familiares. A criação de um protocolo de procedimentos padronizado permitirá uma atuação mais eficiente e coordenada entre os profissionais envolvidos, garantindo que todos os passos necessários sejam seguidos de forma consistente.

A "Oficina de Capacitação dos Profissionais da Rede" representa um importante passo no fortalecimento do atendimento às vítimas e na promoção de uma cultura de proteção e acolhimento. Através da colaboração entre os diversos setores e da padronização dos procedimentos, busca-se garantir que as vítimas recebam o suporte necessário para superar suas dificuldades e reconstruir suas vidas.

Nesse vértice, nota-se que, assumindo o papel de liderança na coordenação da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher vítima de violência doméstica e familiar, o órgão correicionado, além de estabelecer um fluxo para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, promove eventos, oficinas, passeatas e a aquisição de equipamentos públicos para atendimento de vítimas de abuso sexual no contexto da violência doméstica e familiar.

5.28. 3ª PJ de Família, Órfãos e Sucessões do Gama

5.28.1. Acompanhamento de Curatela

A prática adotada tem por objetivo o acompanhamento das curatelas com vista a avaliação não só da desnecessidade de aplicação da medida e, conseqüentemente, com o ajuizamento de eventual de ações para levantamento da curatela, mas também de outras questões relacionadas

com a curatela, tais como, a prestação de contas, a aplicação adequada dos recursos da pessoa em situação de curatela, a valorização da vontade da pessoa em situação de curatela, com condições de opinar.

Nesse sentido, desde 2019, foram instaurados processos administrativos para avaliar casos específicos para adoção pela promotoria de medidas judiciais e administrativas necessárias para a interrupção de eventual violação de direitos. Durante esses acompanhamentos, o órgão realizou visitas domiciliares, com e sem apoio da equipe psicossocial, reunião com as famílias, além de reuniões com a rede socioassistencial do território (SUS e SUAS), para implementar ações de melhoria na qualidade de vida e fomentar a autonomia das pessoas em situação de curatela.

Para elaboração da medida, levou-se em conta o total de curatelas nomeadas pelos juízos do Gama, avaliou-se a ausência de acompanhamento sistemático das curatelas, apurou-se a deficiência de atuação para revisão das "interdições" sentenciadas na circunscrição.

O projeto surge, portanto, da necessidade de institucionalização de nova forma de atuação do MPDFT no acompanhamento da curatela. Além disso, melhorar o acompanhamento das pessoas em situação de curatela, para buscar uma atuação mais próximas em substituição ao acompanhamento formal. A atividade não está formalizada em projeto institucional, mas encontra-se alinhada ao planejamento estratégico no que diz respeito à Proteção dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Indisponíveis.

Como resultado pretende-se avaliar a possibilidade de implementar o acompanhamento no maior número de casos possíveis. Inclusive, pensar na reavaliação judicial das interdições sentenciadas na jurisdição do Gama.

Como principais órgãos do Ministério Público envolvidos na atividade, cita-se a Coordenadoria do Gama, Serviço de Secretaria da Promotoria. Secretaria Psicossocial MPDFT, Setor de Perícias e Diligências - Unidade Gama.

A participação de órgãos externos dar-se de maneira articulada com as unidades do CRAS e CREAS Gama.

Por fim, ressalta-se que a Promotoria de Justiça aderiu ao Sistema Protetor, disponibilizado pelo Ministério Público do Distrito Federal, desenvolvido pela Central de Curatelas - MPDFT, para cadastramento dos processos de curatela do Gama. Atualmente, já estão cadastradas 971 curatelas e outras 121 aguardando cadastramento.

5.29. 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama

5.29.1. Criação e Manutenção de Núcleo de Prática Jurídica

O Projeto de Criação de Núcleo de Prática Jurídica para Acordos de Não Persecução Penal surge diante da verificação de que a grande maioria da população da cidade é carente e necessita de defesa gratuita. Em virtude da recusa do Defensor em realizar os acordos, negando o exercício dos direitos aos cidadãos, foi feito contato com renomada universidade do Distrito Federal, que possui sede no Gama, e exposto o problema da população carente. Na oportunidade, foi feito o convite para um termo de cooperação técnica com vistas à criação de um núcleo de prática jurídica

exclusivo para os acordos de não persecução penal. A universidade tem histórico de compromisso com a sociedade do Gama e aceitou de pronto o convite, o que viabilizou e viabiliza até a presente data a realização de centenas de acordos.

A dificuldade que motivou o surgimento do projeto foi recusa do Defensor Público em realizar os acordos de não persecução penal, caso não fossem feitos judicialmente e a inércia do magistrado em destituir o defensor, para que a Defensoria Pública nomeasse outro profissional, já que a assistência de advogado é direito do autor de fato e obrigação legal e constitucional.

O projeto pretende Promoção de Justiça, cidadania e dignidade humana (não só de autores, mas de vítimas de crimes, que têm participação direta na elaboração da solução negociada, já que não se realiza acordo criminal sem reparação dos danos à vítima. A solução parte por ouvi-la e integrá-la ao processo negocial).

Como resultados concretos já implementados foi apontado além de alta taxa de solução negociada dos casos, inúmeras instituições na cidade beneficiadas com recursos e prestadores de serviço, a partir dos ANPP's. No período de três anos foram realizados mais de 700 ANPP

As atividades do Núcleos envolvem diversos órgãos do Ministério Público: Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama e sua Secretaria Executiva; Promotorias de Justiça Criminais e de Delitos de Trânsito do Gama e seus assessores e analistas; Setor de Medidas Alternativas do Gama; Setor de Diligências do Gama; Cartório das Promotorias de Justiça do Gama; Assessoria de Políticas Institucionais da PGJ; Procuradoria Geral de Justiça.

Atores externos também estão envolvidos diretamente no projeto já que o próprio funcionamento do núcleo depende da colaboração das universidades. Desta feita, tem-se a UNICEPLAC (Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos) e UNIEURO (Centro Universitário Unieuro), que acaba de firmar um acordo de cooperação técnica para reforçar a assistência jurídica aos necessitados do Gama, devido à grande demanda.

O projeto é de execução continuada e está contemplado como projeto institucional no mapa estratégico 2022-2026 do MPDFT. Ainda, observa-se que o núcleo está alinhado com o planejamento institucional tendo em vista que aprimora a atuação finalística para efetivar a implementação dos Acordos de Não Persecução Criminal e fortalece a política institucional de incentivo à autocomposição.

A equipe de correição sugere uma menção elogiosa à Promotora de Justiça, Dra. VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, tendo em vista os benefícios para a sociedade do trabalho realizado no desenvolvimento do Projeto "Criação de Núcleo de Prática Jurídica para Acordos de Não Persecução Penal", assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados resolutivos já alcançados.

5.30. 6ª Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB

5.30.1. Um passo no seu espaço

O projeto "Um Passo no Seu Espaço" (PA n. 01892.165197/2022-47) é uma iniciativa da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do MPDFT, que tem como objetivo promover o desenvolvimento da cidadania e a defesa do patrimônio público e cultural, por meio do

fomento de iniciativas de revitalização de espaços públicos, agregando, valores de pertencimento, envolvimento, empoderamento, sustentabilidade, meio ambiente preservado, qualidade de vida, bem-estar, saúde mental, e ainda, prevenção da violência e criminalidade.

A intenção é sensibilizar os moradores das regiões administrativas do DF sobre a necessidade de cuidado e gestão compartilhada do espaço público e o exercício da cidadania. O papel da Prourb neste projeto é o de fomentador das ações de revitalização dos espaços públicos e conscientização da população acerca do cuidado com esses logradouros, para que, após intervenção educativa realizada pelo Projeto, este espaço possa ser manejado pela própria comunidade.

O Projeto teve seu início no ano de 2019 com um projeto piloto na RA de Samambaia/DF. Durante a Pandemia manteve sua atuação restrita ao modo virtual com a promoção de palestras, reuniões interativas e promoção de um concurso cultural de desenhos e redação a respeito tema do projeto. No ano de 2022 o Projeto Um Passo no Seu Espaço uniu forças com o Projeto Na Moral e promoveram várias palestras em conjunto nas escolas públicas das RA's do Riacho Fundo, Santa Maria, Ceilândia e Brazlândia.

Assim, o empreendimento tem como objetivo levar conhecimento sobre a história e a cultura da região aos alunos das escolas públicas, por meio de visitas guiadas, atividades educativas, e lúdicas.

Trata-se de medida institucional instituída por meio da Portaria PGJ n. 132, de 19 de fevereiro de 2020. O prazo estimado para a sua conclusão é o ano de 2024.

Um fator preponderante ao desenvolvimento do projeto foi a percepção da ausência de conscientização no que concerne ao cuidado do espaço público, ou mesmo pertencimento, identidade e memória em relação a determinados espaços públicos, como as praças em cidades do DF.

Como resultados concretos advindos, foi promovido em 2020 um concurso cultural, em parceria pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (Prourb), pela Coordenação Regional de Ensino de Samambaia CRE e pela Administração Regional da cidade, destinado aos estudantes do CEF 427 de Samambaia. Os alunos do 6º e 7º anos tinham que produzir desenhos e os alunos de 8º e 9º anos, elaborar redações sobre os espaços abandonados na região e como eles imaginavam o local revitalizado para o uso e a convivência da comunidade. Em comemoração à semana Maria da Penha de 23 a 27 de novembro de 2020, os alunos da CEF 427 começaram a colher os bons resultados da participação no “Projeto um Passo no Seu Espaço”. Foi revitalizada a parada de ônibus perto da Escola. O local foi preparado e a arte ficou a cargo do artista grafiteiro Fernando Cordeiro. Em 2022, o projeto “Um passo no seu espaço” levou a mensagem de conscientização sobre o cuidado com o patrimônio público para estudantes do Distrito Federal. Ao longo do mês de novembro foram realizadas cinco palestras em escolas da rede pública de ensino, totalizando cerca de 1,1 mil estudantes impactados sobre a importância do uso consciente e respeitoso dos espaços e bens públicos.

5.31. 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – 1ª Prourb – PROURB

5.31.1. Rede Urbanidade

O projeto surgiu em razão das demandas relacionadas à mobilidade urbana as quais surgiram de forma bastante fragmentada (buracos na via, calçadas ruins, mau funcionamento do transporte público, ausência de ciclovias), o que dificultava a atuação do MP, uma vez que são problemas que demandam soluções globais.

A partir dessa constatação, buscou-se interlocução com representantes de sociedade civil organizada dispostos a fazer parcerias para tratar de política de mobilidade urbana. O projeto tem por escopo criar espaço democrático de discussão, articulação e busca de soluções compartilhadas para as questões relacionadas à mobilidade urbana do Distrito Federal, mediante a instituição de rede composta por representantes do MPDFT, da sociedade civil organizada e eventualmente do Poder Público Federal e Distrital, com vistas a assegurar a participação da sociedade no processo de elaboração, implementação e fiscalização da política local de mobilidade e, em última análise, o respeito aos direitos e garantias relacionados a essa política, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Até o momento o Poder Público não integra a Rede Urbanidade, somente entidades da sociedade civil (usuários do sistema de transporte, estudantes, ativistas, professores, pesquisadores, jornalistas, arquitetos e urbanistas, associações e coletivos dedicados à promoção do transporte rodoviário e ferroviário, do uso da bicicleta como meio de deslocamento, dos pedestres e da acessibilidade universal, representantes do Ministério Público e de outros órgãos de controle.

O MP atua como garante da participação social na política de mobilidade urbana. A Rede foi criada em 2019 e passou a funcionar em 2020, pouco antes da pandemia, com grupos de WhatsApp. Há, atualmente, 50 especialistas em mobilidade urbana do DF que integram a rede, além de órgãos de controle (MP, DP, MP de Contas).

O Projeto tem como objetivo geral a promoção da mobilidade sustentável e o transporte coletivo no Distrito Federal e como objetivos específicos: a) Manter espaço democrático de discussão, articulação e busca de soluções conjuntas para as questões relacionadas à mobilidade urbana do Distrito Federal; b) Assegurar a efetiva participação da sociedade no processo de planejamento, fiscalização e avaliação da política local de mobilidade urbana, nos termos do artigo 14, inciso II, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana; c) Zelar pelo respeito aos direitos e garantias relacionados à mobilidade urbana. A Rede é composta de uma comissão principal, coordenada pelo entrevistado e pelas seguintes subcomissões: Educação e comunicação social, sensibilização de Agentes Públicos, Acompanhamento da Revisão do PDOT/PDTU/PPCUB, mobilidade ativa, transporte público coletivo e acompanhamento legislativo orçamentário.

As principais linhas de atuação do projeto que, conforme tido acima, tem por escopo assegurar a participação social na política de mobilidade urbana, são: construção de cidades mais humanas e ecologicamente sustentáveis, desestímulo ao uso do automóvel/resgate dos espaços públicos, promoção da mobilidade ativa (ciclistas e pedestres), integração dos diferentes meios de transporte, promoção do transporte público coletivo, promoção da acessibilidade universal, redução de mortes e lesões no trânsito.

A equipe correicional aferiu que o projeto envolve engajamento com instituições da rede, o que é indispensável para a obtenção de resultados. Ademais, concluiu-se que o projeto proporciona

evidentes resultados concretos com impactos sociais positivos haja vista atuar de modo a assegurar a participação democrática da sociedade civil na tomada de decisões para a solução de problemas afetos à mobilidade urbana.

5.31.2. Projeto Preserva Brazlândia

O Projeto “Preserva Brazlândia” objetiva estabelecer uma parceria entre o Poder Público e a comunidade local, especialmente produtores rurais, para a preservação do meio ambiente e da ordem urbanística da região, responsável pelo fornecimento de cerca de 60% da água consumida no Distrito Federal, proveniente do rio Descoberto.

Busca-se prevenir e combater o parcelamento irregular do solo, pois a ocupação desordenada tem resultado na destruição de riachos. Por meio dele pretende-se criar espaço democrático de discussão, articulação e busca de soluções compartilhadas para as questões relacionadas à prevenção e repressão à ocupação e ao parcelamento irregular de terras na Região Administrativa de Brazlândia, mediante a instituição de rede composta por representantes do MPDFT, da sociedade civil organizada e do Poder Público Federal e Distrital, com vistas a assegurar a participação da sociedade no processo de elaboração, implementação e fiscalização da política local de defesa dos recursos hídricos e, em última análise, o respeito aos direitos e garantias relacionados a essa política, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

No âmbito do projeto são realizadas diversas reuniões e, na última, o entrevistado propôs a celebração de termo de cooperação entre os integrantes da rede e desenvolveu formulário eletrônico para que cada órgão informe em que pode contribuir para coibir o parcelamento irregular do solo. A rede Preserva Brazlândia foi criada em 2015 e tem por objetivo geral definir ações, iniciativas, metas e responsabilidades dos integrantes da referida Comissão, com vistas à preservação da ordem urbanística e do meio ambiente, especialmente dos recursos hídricos da região.

A equipe correicional aferiu que o projeto envolve engajamento com instituições da rede, o que é indispensável para a obtenção de resultados. O membro correicionado demonstrou conhecimento da realidade local e capacidade para lidar com a questão objeto do projeto. Ademais, concluiu-se que o projeto proporciona evidentes resultados concretos com impactos sociais positivos haja vista buscar a atuação preventiva para evitar as irregularidades no parcelamento do solo e repressiva, coibindo esse tipo de infração que afeta diretamente o meio ambiente. Por meio da estruturação da rede foi assegurada a participação democrática da sociedade civil na tomada de decisões para a solução de problemas afetos ao parcelamento irregular do solo.

5.32. 6ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente – PRODEMA

5.32.1. Compensação ambiental e escola-modelo

O projeto foi pensado porque havia irregularidades ambientais e urbanísticas na construção do Shopping JK. No entanto, o shopping já estava em fase final de construção e com diversos adquirentes de boa-fé quando o processo judicial foi iniciado. Assim, precisava-se de uma solução que preservasse os direitos dos diversos adquirentes de lojas e salas e ao mesmo tempo assegurasse a compensação ambiental e urbanística tida como possível pelos peritos e técnicos que acompanhavam o processo. Assim, pensou-se na construção de uma escola na área mais carente do DF, Sol Nascente, e a compensação ambiental com a recuperação do parque do Cortado

em Taguatinga.

Por meio do projeto, selecionou-se um lote, veiculou-se a construção de uma escola, com quadra esportiva, anfiteatro, para cerca de 1000 alunos e a possibilitou-se a recuperação do Parque do Cortado.

O objetivo da medida é a redução do déficit de equipamento público educacional e propiciar contato da comunidade da Região Administrativa de Taguatinga com áreas verdes, natureza, espaços verdes preservados dentro da cidade.

Está alinhado ao planejamento institucional na perspectiva de resultados para a sociedade, em especial em relação ao objetivo: aprimorar a atuação cível de forma transversalizada, consensual e humanizada.

Como resultados concretos, registra-se que o parque foi completamente recuperado e devolvido para a comunidade e a escola, que na opinião da entrevistada, é a melhor escola pública em termos de equipamentos, projeto e área, entregue para a comunidade do Sol Nascente. O parque conta com pista de cooper, quadra de areia, reforma de quadra poliesportiva, instalação de academia ao ar livre, reforma de parque infantil, bicicletário, instalação de sistema de captação de águas pluviais, instalação de postes de iluminação, energia solar, instalação de torre metálica de vigilância, construção de mirante e bancos de concreto.

A interação no seio social para conhecer as principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação do MP acontece por meio da Ouvidoria ou atendimento direto do cidadão na Promotoria.

Atuação em rede envolveu a Procuradoria do DF, o MPDFT, a Agência de fiscalização do DF, CAP – Central de Aprovação de Projetos (Secretaria de desenvolvimento urbano) - SEDUH, Secretaria de Educação e Secretaria do meio ambiente.

O projeto já foi concluído. A compensação ambiental consistiu na recuperação do Parque do Cortado e a entrega da escola Sol Nascente.

5.33. 4ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente – PRODEMA

5.33.1. Projeto Vira Amigo

O projeto “Vira Amigo” visa fomentar a proteção adequada de animais domésticos (cães e gatos) em situação de vulnerabilidade, por meio da realização de campanha de comunicação e eventos comunitários nas regiões do DF, com a participação e envolvimento da rede de instituições parceiras na proteção dos animais domésticos do DF. A PRODEMA fez reuniões com o intuito de conhecer a realidade dos animais vulneráveis (cães e gatos) no DF. Foi realizada uma campanha de comunicação, para divulgar os cuidados necessários com os animais domésticos, consistente de três ações: a) criação de três vídeos institucionais para o Youtube; b) elaboração e disponibilização de portal com informações sobre proteção animal; e c) realização de entrevista sobre proteção animal, com promotores de Justiça do MPDFT. Foi criado um portal com informações sobre a defesa animal. Ocorreram dois eventos comunitários para que crianças, adolescentes e seus familiares sejam orientados acerca dos cuidados mínimos necessários com os animais domésticos.

A iniciativa nasce da necessidade de adotar medidas mais efetivas de educação e sensibilização ambiental e tem como público impactado os donos de animais domésticos do DF interessados em dar-lhes um cuidado adequado, além daqueles que mesmo sem ter animais, adquirem a conscientização necessária.

O projeto está alinhado ao planejamento institucional, qual seja a defesa dos direitos difusos de proteção a fauna e prevenção a zoonoses, por meio da sensibilização e disseminação de informações que tragam mais cuidado aos animais domésticos.

Tem-se como principais desafios a articulação e engajamento dos parceiros nas ações programada, a disponibilidade e interesse das comunidades pelas ações do projeto e a disponibilização de vagas para cadastro de interessados, para os períodos de campanha

Já existem resultados concretos gerados pelas inúmeras pessoas sensibilizadas, centenas de castrações e adoções de cães e gatos, articulações em rede.

Como resultado pretendido, tem-se a sensibilização da população, principalmente infanto-juvenil, para a guarda responsável de cães e gatos.

A equipe de correição sugere uma menção elogiosa à Promotora de Justiça, Dra. LUCIANA BERTINI LEITAO, tendo em vista os benefícios para a sociedade do trabalho realizado no desenvolvimento do Projeto “Vira Amigo”, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados resolutivos já alcançados.

5.34. 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural PRODEMA

5.34.1. Espaço de Educação, Preservação e Recuperação Ambiental Moinho de Vento

“Moinho de Vento” é uma ONG que trabalha com o Ministério Público há alguns anos, através de acordo de cooperação. É um local de dança hip hop, em uma das regiões administrativas do DF mais carentes. O local foi construído com recursos de acordos provenientes de Promotorias Criminais.

Foi realizado um ANPP em razão de um dano ambiental causado por descarte de resíduos sólidos da construção civil, fato ocorrido naquela região. Foi solicitado ao setor de medidas alternativas de Santa Maria sugestões de ações que pudessem ser desenvolvidas com o valor do acordo e se concluiu pela necessidade de revitalização da horta que ali existia, uma vez que se encontrava destruída.

Os jovens que irão trabalhar no local estão sendo selecionados pelo GEAMA dentre os que se encontram cumprindo medida socioeducativa e serão encaminhados para trabalharem na horta. O projeto tem como objetivo a educação da comunidade e dos adolescentes, buscando fortalecer a comunidade.

A medida tem o prazo estimado de duração previsto para seis meses (teve início em abril de 2023). Até agora foi realizado o alinhamento das ações com o diretor do núcleo Moinho de Vento, Alex Martins Silva, ações de recuperação e de reestruturação física da horta e da composteira. Está

sendo produzido material educativo, que será distribuído na comunidade para orientar sobre o uso correto da composteira e evitar que seja inviabilizada por resíduos inapropriados.

As ações encontram-se em fase inicial de execução, o que impede a apuração de resultados mais aprofundados. Atende os objetivos comuns do planejamento estratégico em relação à proteção do meio ambiente, conforme as metas estipuladas. Envolve atuação em rede, visto que sua execução ocorre ao lado de uma ONG voltada para o fortalecimento da comunidade, bem como com o GEAMA, para remessa de adolescentes que possam trabalhar no local.

A infraestrutura e as tecnologias disponíveis são adequadas para a execução do projeto, que não necessita de instrumentos sofisticados. O projeto não envolve a utilização de métodos autocompositivos, mas, indiretamente, a aplicação de montante obtido através de um acordo dessa natureza.

A medida promove a indução de política pública socioeducativa, bem como informalmente, ambiental, na medida em que promove educação da comunidade sobre o assunto. Os impactos para a sociedade poderão ocorrer em relação à atuação extrajudicial, mas ainda não podem ser observados em sua amplitude, visto que as ações se encontram em fase inicial.

5.35. 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural PRODEMA

5.35.1. Projeto de Educação Ambiental para Aproveitamento de Resíduos Sólidos nas Escolas

O projeto “Educação Ambiental para Aproveitamento de Resíduos Sólidos nas Escolas” tem como objetivo principal a educação ambiental transversal e transdisciplinar para difundir conhecimento relacionado à sustentabilidade e conscientização sobre o adequado descarte do lixo orgânico.

Seus objetivos específicos envolvem conscientizar os educandos para que eles repliquem em seus lares, os ditames da lei de resíduos sólidos. O aluno da rede de ensino público é fomentado a pensar que o lixo orgânico pode ter uma destinação diversa do mero descarte, utilizando-o para compostagem. O adubo produzido no âmbito escolar pode ser utilizado nos jardins existentes no local. Em um segundo momento, pretende-se fomentar a criação de hortas escolares.

A primeira etapa do projeto envolveu a produção de material didático (cartilhas) e a instalação das composteiras, utilizando recursos de acordo de não persecução penal. Em uma segunda etapa, ainda não iniciada, pretende-se a instalação de hortas, cuja produção será utilizada no local. Encontra-se em fase inicial de execução e atende os objetivos comuns do planejamento estratégico em relação à proteção do meio ambiente. Envolve atuação em rede, visto que sua execução ocorre ao lado da Secretaria de Educação. A experiência do correicionado com os profissionais da coleta de resíduos foi relevante para a definição do projeto e a infraestrutura disponível é adequada.

As ações não envolvem a utilização de tecnologias diferenciadas, nem a utilização de métodos autocompositivos.

A medida promove a indução de política pública ambiental, na medida em que criou no

âmbito educacional distrital uma ação voltada à proteção do meio ambiente. Os impactos para a sociedade poderão ocorrer em relação à atuação extrajudicial, mas ainda não podem ser observados em sua amplitude, visto que as ações se encontram em fase inicial.

5.36. 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor – PRODECON

5.36.1. Alteração dos procedimentos de decolagem do Aeroporto Internacional de Brasília

A iniciativa decorreu da observância de que em janeiro deste ano de 2023, os voos comerciais passaram a alterar os procedimentos de pouso e decolagem do aeroporto de Brasília, com os voos sobrevoando áreas urbanas e rotas em que não havia sobrevoos anteriormente, em altitude e velocidade baixas.

Diante disto, aferiu-se que o Departamento de Controle do Espaço Aéreo fez a determinação de alteração das rotas, que passaram a sobrevoar 100% da base populacional do Distrito Federal, em baixa altitude e por cima de edifícios públicos, fato que impacta demasiadamente a segurança de voo.

Em reunião com o comando da Aeronáutica convencionou-se a suspensão da mudança das rotas e os “balões de teste” para a retomada das decolagens simultâneas. Vale dizer, as rotas alteradas persistem, mas estão suspensas. As associações de pilotos e a Aeronáutica participaram das tratativas para a resolução da questão.

A iniciativa não foi formalizada em procedimento extrajudicial específico e está sob a coordenação da Promotoria de Justiça do Consumidor, de titularidade do entrevistado, e da Procuradoria-Geral de Justiça.

Através de sua atuação, o membro entrevistado tomou conhecimento de informações consignadas em relatório da Anatel, segundo as quais a Presidência da República determinou a instalação de bloqueadores de drones nas imediações dos Palácios do Planalto, Alvorada e Jaburu. Esses bloqueadores influenciaram nos sistemas das aeronaves que sobrevoam o espaço aéreo Brasília a ponto de 173 aeronaves terem perdido o sinal de navegação.

O membro atuante no Projeto possui afinidade com o tema da aviação, o que permitiu a ele ter conhecimento aprofundado das alterações de rotas de voos e, a partir de então, buscar soluções, visando assegurar a segurança aeroviária. A iniciativa produziu impactos significativos na realidade social, pois, por meio dela, foi possível alterar as rotas de voo das aeronaves que pousam e decolam do Aeroporto Internacional de Brasília, de modo a evitar erros que poderiam causar acidentes graves, de proporções catastróficas.

5.36.2. Unidade Especial de Cryptoativos

A Unidade Especial de Cryptoativos é a primeira iniciativa brasileira dedicada exclusivamente à temática. Objetiva apoiar os promotores e policiais em operações envolvendo ativos digitais, além de fomentar o conhecimento sobre a temática na população brasileira.

O Projeto está em fase de implantação e decorre da atividade desenvolvida na proteção de dados. A iniciativa do projeto decorreu da observância da ausência da contratação de uma ferramenta de monitoramento de transações das blockchains.

Como resultados concretos advindos da execução da iniciativa, observa-se o apoio a diversas operações do Ministério Público brasileiro, bem como a entrega de minuta de resolução ao CNMP sobre a temática.

Além disso, foi confeccionado um kit para apoio aos membros quando de operações de busca e apreensão e são realizadas capacitações para os membros na temática. A unidade é órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, trata-se de órgão de apoio, não tendo atribuição de execução específica.

A equipe correicional concluiu que a iniciativa é de extrema importância para acompanhar as inovações tecnológicas que impactam a economia, o mercado financeiro e os crimes de lavagem de dinheiro, praticados mediante o uso de criptoativos. A iniciativa é inovadora e demanda a atuação em rede envolvendo interações com a CVM, parlamento, Banco Central e GNCO, além de existir um grupo de trabalho no CNMP, podendo ser replicada em outros Ramos e Unidades do Ministério Público brasileiro.

5.37. 1ª e 2ª PJ. Criminal e Especial Criminal e Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia

5.37.1. Projeto mãos estendidas

O projeto busca fomentar o acolhimento das vítimas de Violência Doméstica, promover o acompanhamento multifatorial das vítimas de Violência Doméstica e reduzir os danos causados pela Violência Doméstica.

As Promotorias de Justiça com atribuição na prevenção e no combate aos crimes de violência doméstica de Brazlândia atuam de forma ampla no acolhimento das vítimas. O projeto “Mãos estendidas” utiliza recursos de transações penais encaminhados pelo Setor de Acompanhamento e Medidas Alternativas (SEMA) de Brazlândia ao Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar (Provid) do 16º Batalhão de Polícia Militar para a aquisição de cestas básicas.

O público-alvo são as mulheres que solicitaram medidas protetivas de urgência em 2020 e 2021; as que foram submetidas aos crimes de violência doméstica mais de uma vez; e aquelas residentes na área rural de Brazlândia.

Além da doação das cestas para as mulheres em situação de insegurança alimentar, a medida prevê o encaminhamento das vítimas para atendimento multidisciplinar nas instituições que compõem a Rede Unidas de Brazlândia, da qual também fazem parte a Defensoria Pública, as polícias Civil e Militar, a Secretaria de Saúde, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD).

Além desses encaminhamentos, as mulheres são convidadas para participar das “Tardes de reflexão”, outro projeto da Coordenadoria das Promotorias de Brazlândia que tem como objetivo reduzir os danos provocados pelas situações de violência doméstica em suas vidas. Em 2022, o “Mãos estendidas” ficou em terceiro lugar na categoria persecução cível e penal do Prêmio CNMP de 2022.

O acompanhamento da situação das vítimas visa identificar os pontos que podem ser aperfeiçoados neste modelo e nos projetos futuros, não possuindo caráter fiscalizatório nem de controle de sua execução. Inicialmente se confecciona o plano de acompanhamento, identificando e nomeando os marcos de controle com base no cronograma das ações. Os marcos determinam as datas críticas para a verificação da conclusão de partes importantes do projeto.

Além da verificação da situação das ações, possíveis alterações no projeto podem ser identificadas em reuniões ou mediante descrição das mudanças no conteúdo dos formulários de acompanhamento enviado à Assessoria de Projetos /SECPLAN. Caso isso ocorra, as alterações deverão ser reportadas em formulário de notificação de mudança, a ser enviado por sistema eletrônico de gestão de documentos, contendo a referida atualização do projeto a ser analisada pela Assessoria de Projetos e assinatura do gestor do Projeto.

Encerrada a execução do empreendimento, ocorre a verificação de todas as ações executadas, resultados e os conhecimentos e experiências adquiridos (lições aprendidas) durante sua execução. Essas informações enviadas à Assessoria de Projetos por meio de termo de encerramento de trabalho.

Após análise do termo de encerramento de trabalho, a Assessoria de Projetos emitirá parecer sobre o projeto e que deverá ser analisado e validado, posteriormente, pelo gestor. Neste momento, encerra-se o projeto que poderá passar a ser uma rotina, atividade, serviço ou produto no âmbito do MPDFT. Para isso, após a anuência do gestor quanto ao conteúdo do relatório final, o gestor deverá informar à Assessoria de Projetos do interesse para receber orientações.

São resultados esperados o mapeamento dos casos de violência doméstica, os quais as vítimas requereram mais de uma MPU, no período delimitado neste termo; o mapeamento dos casos de violência doméstica nas áreas rurais de Brazlândia, no período delimitado neste termo; o encaminhamento multifatorial à Rede de Proteção às vítimas de violência doméstica; cestas básicas para as famílias em situação de insegurança alimentar; empoderamento das vítimas e encaminhamentos que se fizerem necessários em caso de danos provocados pela violência doméstica.

A equipe correicional aferiu que o projeto envolve engajamento com instituições da rede, o que é indispensável para a obtenção de resultados. O membro correicionado demonstrou conhecimento da realidade local e capacidade para lidar com a questão objeto do projeto. Ademais, concluiu-se que o projeto proporciona evidentes resultados concretos com impactos sociais positivos haja vista o atendimento multidisciplinar de vítimas de violência doméstica, em especial no que pertine ao problema da insegurança alimentar.

5.38. 1ª e 2ª P.J. Criminal e Esp. Crim. e Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia 1ª e 2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia

5.38.1. Rede Unidas Brazlândia

A Rede Unidas integra diversos órgãos de enfrentamento à violência doméstica de Brazlândia. Sua missão é “Possibilitar maior integração das ações entre a sociedade e os órgãos de defesa da mulher e de combate à violência doméstica, consolidando Brazlândia como exemplo de promoção de cidadania e de redução da violência de gênero”. Fazem parte da rede: MPDFT,

TJDFT, Polícia Civil, Secretaria de Saúde, CREAS, Provid, Defensoria Pública e NAFVD. Pretende-se possibilitar maior integração das ações entre a sociedade e os órgãos de defesa da mulher e de combate à violência doméstica, consolidando Brazlândia como exemplo de promoção de cidadania e de redução da violência de gênero.

As ações do projeto dividem-se em das vertentes: padronização de procedimento de atendimentos pelas instituições responsáveis pela persecução criminal e a realização de encontros no formato “Ação Global”, com palestras e oferta de serviços públicos.

São realizados encontros pelo menos de forma anual, com palestras temáticas. O último encontro teve a temática da violência sexual e contou com a participação de cerca de 400 pessoas.

A ação decorre da observação do elevado índice de crimes praticados contra as mulheres na Região Administrativa de Brazlândia, local carente de serviços públicos.

A equipe correicional aferiu que o projeto envolve engajamento com instituições da rede, o que é indispensável para a obtenção de resultados. O membro correicionado demonstrou conhecimento da realidade local e capacidade para lidar com a questão objeto do projeto. Ademais, concluiu-se que o projeto proporciona evidentes resultados concretos com impactos sociais positivos haja atuar nas frente de padronização de procedimento de atendimentos pelas instituições responsáveis pela persecução criminal e de realização de encontros com palestras e oferta de serviços públicos à população.

5.39. 5ª e 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

5.39.1. Painel de Análise das Ações Individuais de Saúde

O Projeto consiste em cadastrar as ações judiciais individuais encaminhadas ao Ministério Público pelas Varas e Juizados Especiais de Fazenda Pública, demandando serviços do SUS, como medicamentos, consultas, cirurgias, internações hospitalares, internações compulsórias, insumos e tratamentos diversos, que deveriam ser ofertados na rede pública de saúde do Distrito Federal.

São extraídos dos processos os dados de relevância para o projeto, os quais são cadastrados em sistema próprio desenvolvido para essa finalidade. Em seguida, é utilizada uma solução de análise de dados em Business Intelligence (BI), desenvolvido na plataforma Qlik Sense, resultando na criação do Painel de Análise das Ações Individuais de Saúde, de onde é possível extrair gráficos e relatórios, contendo várias informações, dentre elas, o detalhamento de quais são os serviços e ações mais buscados pelo cidadão através do Poder Judiciário.

A medida está em execução e sendo constantemente avaliado/reavaliado visando a sua melhoria e evolução. A primeira versão já foi concluída, mas as ações para sua melhoria e evolução continuam sendo adotadas.

O objetivo das ações é compilar os dados coletados das ações judiciais individuais, a fim de possibilitar uma visão macro da judicialização da saúde no DF e colaborar com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à prevenção ou diminuição das ações judiciais nessa área.

O projeto também tem como objetivo auxiliar na definição de metas para o aprimoramento da atuação do Ministério Público na defesa da saúde, contribuindo para uma maior efetividade na

fiscalização das políticas públicas de saúde demandadas judicialmente. Além disso, a compilação dos dados indicará quais são os serviços de saúde ainda não oferecidos pelo SUS no Distrito Federal, mas que são reivindicados pelo cidadão por meio do Poder Judiciário. Dessa forma, os dados serão úteis não apenas para o Ministério Público, como também para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e demais órgãos que integram o sistema de justiça com atuação na área de saúde.

No período de 15/04/2021 a 15/04/2023, 11.388 ações judiciais foram encaminhadas ao Ministério Público pelas Varas de Fazenda Pública e pelos Juizados Especiais de Fazenda Pública, visando a obtenção de prestações de ações e de serviços públicos de saúde. A partir da categorização das ações de saúde em seis eixos, foram obtidos os seguintes dados extraídos do Painel de Análise das Ações Individuais de Saúde do MPDFT, com a ressalva de que um processo pode demandar mais de um pedido de ação e/ou serviço de saúde

5.40. 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

5.40.1. Transparência em Saúde

A ideia do Projeto é a divulgação do trabalho realizado no tema “transparência em saúde”, com a implantação do Infosaúde pela Secretaria de Saúde, em que constam vários dados dirigidos ao cidadão, profissionais da área, academia e imprensa.

Em 2020, surgiu a necessidade de que dados referentes à pandemia de covid-19 fossem divulgados pelo GDF (leitos disponíveis, respiradores etc.). Como houve resistência do GDF, foram ajuizadas duas ações civis públicas com pedido de obrigação de fazer, ações estas que foram julgadas procedentes. Houve o cumprimento. Novos parâmetros de transparência foram fixados, ampliando o acesso a dados. A medida está no início e, atualmente, tudo é obtido via diálogo, nem mesmo é necessário emitir recomendação. Procura-se cada vez ampliar mais a transparência, agora incluindo gastos de pessoal

Pretende-se como resultado a ampla divulgação sobre a importância de obter os dados de saúde de forma automática, sem a necessidade de prévia requisição.

As PROSUS contam com o apoio da Secretaria de Saúde do DF e do IGESDF.

5.41. Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

5.41.1. Inspeções Semanais

O Projeto Inspeções Semanais visa a realização de inspeções rotineiras, a fim de coletar informações *in loco* e dialogar com o gestor público, no intuito de conhecer suas dificuldades concretas e desafios, acompanhar como este as enfrenta e orientar a forma de atuação do MPDFT. Destina-se, ainda, a conhecer demandas dignas de atuação e prevenir situações que vulnerabilizem direitos, a fim de que sejam tomadas medidas de forma antecipada, sem prejuízo das vantagens na obtenção de conhecimento advinda da interação com os demais agentes públicos em escala hierárquica inferior ao gestor responsável pela unidade de saúde.

Nessa toada, o MPDFT adquire mais conhecimento na sua área e promove inspeção permanente, tal qual ocorre com as visitas às delegacias de polícia.

O Projeto agrega as informações que o correicionado recebe dos órgãos de saúde pública com as suas informações colhidas durante as inspeções, o que facilita o reclame de adequações ao gestor da saúde na solução dos problemas verificados.

Denota-se que, após início das inspeções, os estabelecimentos de saúde têm atendido espontaneamente aos requisitos ressaltados pelo Ministério Público, de modo a reduzir a judicialização de demandas, mediante proposição de soluções no âmbito administrativo.

Como resultados concretos, destacou-se: a melhoria nas condições estruturais e sanitárias de cozinhas dos Hospitais Regionais de GAMA e Sobradinho. Planejamento de reformas e melhorias pontuais nos Hospitais Regionais de Samambaia e Planaltina; a solução consensual e extrajudicial da controvérsia entre terceirizada do serviço de alimentação nos Hospitais Regionais de Santa Maria e Base, geridos pelo IGES/DF, possibilitando melhoria da prestação do serviço; e a obtenção de dados sobre problemas estruturais de Recursos Humanos na Saúde do Distrito Federal.

5.41.2. Acompanhamento da política pública de Pediatria e Neonatologia

O Projeto Acompanhamento da política pública de Pediatria e Neonatologia foi criado com o fim de elaborar estratégia de acompanhamento e fiscalização da efetividade de medidas adotadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal com relação a política pública pediátrica e neonatológica, visando retirá-la de um estado de inércia e, também, induzindo-a à adequada tutela dos direitos envolvidos, mais especificamente na prevenção e controle organizado da sazonalidade respiratória pediátrica.

O empreendimento visa a realização de reuniões frequentes com a Secretaria de Saúde, bem como inspeções *in loco* nos Hospitais, com entrevista dos profissionais e Responsáveis Técnicos da pediatria e/ou urgência e emergência dos locais, além de levantamento de dados, com o fito de diagnosticar quais os problemas globais e setoriais da gestão da saúde pública do Distrito Federal, bem como o modo pelo qual estas regiões vêm enfrentando a sazonalidade e escassez de profissionais técnicos. As averiguações visam o levantamento de informações que subsidiem a cobrança de posturas da SES/DF, como forma de controlar ou minimizar o quadro nos anos vindouros, como campanhas de prevenção e planejamento de enfrentamento prévio à ocorrência.

No decorrer das ações, os responsáveis pela saúde foram convocados a apresentar plano de atuação para resolver o problema da superlotação (internação) dos hospitais, notadamente em relação às crianças. Identificou-se que o GDF não se preparava para recorrência sazonal de casos crônicos. Para tanto, foram elaborados planos de contingência e campanhas publicitárias de conscientização.

Como resultados já alcançados destacam-se: a apresentação de um Plano de ação da sazonalidade pela SES/DF ao MPDFT; a implementação do projeto Fast Track (Rota Rápida) em toda a pediatria do DF em face à sazonalidade; o desbloqueio de inúmeros leitos de internação pediátrica, em todas as regiões de saúde; a constatação da influência que o entorno do Distrito Federal causa na rede distrital de saúde pública.

5.42. 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

5.42.1. Identificação dos Principais Problemas que Acarretam Extensa Fila em Cirurgias Eletivas Ginecológicas no Distrito Federal, além de Acompanhamento das Soluções Planejadas pela SES/DF

O projeto tem por objetivo diagnosticar o déficit de vagas para cirurgias ginecológicas no Distrito Federal, com o mapeamento da rede de assistência à mulher, identificação dos principais problemas a partir de inspeções nas unidades de saúde, e construção negociada de plano de ação pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

São realizadas inspeções em todos os centros cirúrgicos para diagnosticar a causa das extensas filas. A princípio, foram analisadas filas para tratamentos oncológicos e ginecológicos, mas o diagnóstico aproveita a outras especialidades. A medida visa fazer com que o gestor apresente soluções para o problema, uma vez que plano de atuação apresentado não está sendo cumprido.

5.42.2. Fiscalização das Unidades de Pronto Atendimento do Distrito Federal

O projeto tem por objetivo diagnosticar, periodicamente, os problemas e dificuldades nas Unidades de Pronto Atendimento do Distrito Federal (recursos humanos, equipamentos, insumos, medicamentos, estrutura física e qualidade de atendimento), visando viabilizar a habilitação de todas as unidades no Ministério da Saúde, bem como estabelecer rotina periódica de inspeção e estabelecer indicadores quantitativos e qualitativos do funcionamento das unidades.

A 1ª etapa consolidou um questionário semiestruturado para as visitas; na 2ª etapa houve visita *in loco* a todas as UPAs no mesmo dia, em data surpresa (“Operação Diagnose”). Os dados são repassados ao órgão gestor, e é feita uma reunião para ouvi-lo. Depois, o gestor apresenta um plano de atuação.

Agora, todas as UPAs estão habilitadas no Ministério da Saúde, o que antes não ocorria. Houve uma grande melhoria não apenas em qualidade, mas também em transparência. Atualmente existem indicadores mensalmente atualizados.

5.42.3. Acompanhamento da Expansão e Qualificação da Atenção Primária do Distrito Federal

O projeto tem por objetivo diagnosticar a cobertura em atenção primária na rede pública de saúde do Distrito Federal, os vazios assistenciais, o atual estágio quanto à qualificação do serviço, além do acompanhamento do planejamento e da execução orçamentária.

Os trabalhos encontram-se em andamento e se prolongarão por bastante tempo. Atualmente é a prioridade da PROSUS pois se apresenta como medida adequada à melhora na gestão do SUS, em termos de economicidade e efetividade (produção de resultados). Trata-se de uma mudança de paradigma, deixando de ser hospitalocêntrica.

Inúmeras reuniões foram realizadas para o fim de construir um questionário que permita conhecer a estruturação das equipes de atenção primária (verificar parâmetros de atendimento). Com isso, também se constroem pontes de diálogo com o gestor e com as promotorias regionais.

5.43. 7ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP

5.43.1. Participe da cidade: o patrimônio público é nosso!

O objetivo do Projeto “Participe da cidade: o patrimônio público é nosso!” é difundir a ideia de que cidadania significa ocupar os espaços da cidade, usufruindo de nossos direitos, mas também exercendo nossos deveres de proteção ao patrimônio público, que é de todos.

O eixo principal é a criação de conteúdo educativo em parceria com os alunos do Direito UnB, para tratar de temas como democracia, cidadania e participação social. O outro eixo do projeto é incentivar o controle social da política pública de educação. Será publicado um edital, contendo regras para a apresentação de projetos pelas escolas que estejam regulares quanto à prestação de contas das verbas públicas descentralizadas. Os documentos serão recebidos pela Secretaria Executiva de Medidas Alternativas (CEMA), que organizará um banco de unidades escolares aptas a receberem recursos de ANPPs.

Com a celebração de acordo, o membro responsável solicitará à CEMA a disponibilização de projetos que se adequem ao perfil desejado. Após a homologação judicial do acordo, a CEMA realizará o acompanhamento do projeto. A escola premiada receberá o material da campanha sobre temas relacionados à cidadania, com o compromisso de divulgá-la no ambiente escolar.

Um ponto importante da medida é a promoção de um diálogo entre a área do patrimônio público e outras afetas à atuação do Ministério Público, como cidadania, democracia, educação inclusiva, proteção da infância e juventude, do idoso, do deficiente etc.

Há a divulgação do projeto bem como de temas para conscientização social nas mais diversas áreas do Ministério Público, que tem o patrimônio público como pano de fundo. Para isso, há divulgação de vídeos no *Youtube* e no *Instagram*.

5.44. 3ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social

5.44.1. Plano Estratégico de Intervenção - PRODEP

Buscando uma melhor gestão integrada das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, com vistas à resolutividade na atuação, o projeto PRODEP busca fazer um estudo para uma “intervenção qualificada” pelo Ministério Público (conforme preconizado pela Carta de Brasília) na área da probidade. Essa intervenção visa achar a causa dos problemas trazidos, para que sejam resolvidos de maneira eficiente e coletiva, e não através de várias atuações de índole individual.

A análise dos variados fatos que chegam ao conhecimento das Promotorias de Justiça revela situações que exigem o conhecimento aprofundado dos atos da Administração Pública e uma intervenção qualificada. Para isso, são elaborados Planos Estratégicos de Intervenção que consolidam a sequência de ações pensadas para alcançar os melhores resultados.

Os Planos Estratégicos de Intervenção abrangem temas de grande relevância para a população do Distrito Federal e visam não somente pautar a atuação da Promotoria de Justiça, mas servir de repositório de informações e de registro histórico das atividades desenvolvidas e relacionadas a cada tema.

O plano estratégico de intervenção leva em consideração os seguintes pontos: problema; procedimentos vinculados; normas relacionadas; pessoas afetadas; dados conhecidos (internos e

externos); e vinculação ao plano de atuação da unidade (iniciativas estratégicas). A partir dos dados colhidos, conforme os elementos acima, são realizadas reuniões e deliberações e são tomadas providências como expedição de ofícios, recomendações e diligências periciais.

5.45. Promotorias de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos PROREG

5.45.1. Atuação das Promotorias de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos

As PROREGs visam atuar principalmente na perspectiva resolutiva de atuação, objetivando assumir uma postura proativa, voltada para prevenção e tratamento adequado dos problemas sociais e das questões que demandam sua intervenção, valendo-se da articulação e dos mecanismos extrajudiciais para garantir a efetividade dos direitos sem demandar, desde o início, o Poder Judiciário.

São as Promotorias de Defesa dos Direitos Difusos nas regiões administrativas do DF e abrangem várias áreas: saúde, patrimônio público, educação etc. Surgiu inicialmente em razão da área do patrimônio público, mas capilarizou-se para outras áreas.

Fiscalizam as Administrações Regionais, as Coordenações Regionais de Ensino e os Conselhos Escolares das instituições públicas de ensino do DF, os Conselhos Regionais de Saúde e elaboram e executam a política institucional de defesa da ordem urbanística e de prevenção e repressão ao parcelamento irregular ou ilegal do solo.

Para tanto, atuam em conjunto com as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística, Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e Promotorias de Justiça de Defesa da Educação.

Não se trata em si de um projeto, mas de boas práticas das Promotorias de Justiça Regionais de Defesa dos Direitos Difusos. São práticas que visam a atuação resolutiva em rede.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAF, promova cursos de capacitação tendo enfoque na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores, além de outras medidas cabíveis, nos termos da Resolução CNMP nº14/2018.

II.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

II.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, busque implementar núcleo permanente de incentivo à autocomposição nos termos da Resolução CNMP nº114/2018;

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, busque disseminar e incentivar o uso do sistema de pesquisa de satisfação.

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder a destinação de mais servidores/estagiários/colaboradores para as Promotorias da Infância e Juventude.

II.1.7 - que disponibilize dados georreferenciados e dados sociais de forma que estes sempre se encontrem disponíveis e de fácil acesso aos Membros, a fim de auxiliar na execução das atividades.

II.1.8 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto LER É LEGAL para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Distrito Federal e Territórios com a mesma atribuição.

II.1.9 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de criação de um núcleo de práticas restaurativas e a lotação de servidores/estagiários capacitados.

II.1.10 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais membros/analistas/estagiários no NUAUV.

II.1.11 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto TECENDO REDES LEGAL para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Distrito Federal e Territórios com a mesma atribuição.

II.1.11 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários/colaboradores na 3ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama.

II.1.12 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA PARA ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Distrito Federal e Territórios.

II.1.13 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários/colaboradores nas Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

II.1.14 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize o fomento à criação e disseminação de novas REDES ÁGORA, para atuação em todo o território do Distrito Federal.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES AO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos Membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal de Territórios.

III.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

III.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise da atuação preventiva e da utilização de métodos autocompositivos, não fique adstrita à verificação, nos procedimentos correicionais, do quantitativo de termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução cível, acordos de não persecução penal, propostas de transação penal e de suspensão condicional do processo firmados, como também ao aspecto qualitativo e resultados sociotransformadores.

III.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, possa conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

III.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

III.1.8 - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Corregedor-Geral do MPDFT informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 - À Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas – CEMA

Sem proposições.

IV.1.2 – À Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO

IV.1.2.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.3 – À Coordenadoria Regional de Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo BSB II

IV.1.3.1 - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade no que tange ao projeto Ler é Legal.

IV.1.3.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Ler é Legal.

IV.1.4 - À Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO (responsável indicado) e Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI/MPDFT

IV.1.4.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.5 - À Coordenadoria Executiva de Autocomposição – CAUTO

Sem proposições.

IV.1.6 - À Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia

Sem proposições.

IV.1.7 - Ao Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - Nupri/PGJ NUPRI

Sem proposições.

IV.1.8 - Ao Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e ao Adolescente (NEVESCA/MPDFT)

Sem proposições.

IV.1.9 - Ao Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida

IV.1.9.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.9.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários do Projeto.

IV.1.10 - Ao Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida e 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Guará

Sem proposições.

IV.1.11. - Ao Núcleo de Atenção às Vítimas NUAV

IV.1.11.1 – que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.12. - Ao Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED/MPDFT)

Sem proposições.

IV.1.13 - Ao Núcleo de Gênero – NG/NDH

IV.1.13.1 - que seja elaborado Plano de Atuação quanto às atividades desenvolvidas, alinhado ao planejamento institucional.

IV.1.14 - Ao Núcleo de Gênero – NG/NDH

Sem proposições.

IV.1.15 - À PDDC

IV.1.16 - que elabore instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários dos Projetos e ações que desenvolve.

IV.1.16 – À 1ª PJ Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião

Sem proposições.

IV.1.17 – À Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

IV.1.17.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.18 – À 10ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal

Sem proposições.

IV.1.19 – À 9ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal

Sem proposições.

IV.1.20 – À 2ª Promotoria de Justiça Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião e CAUTO

IV.1.20.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.21 – À Unidade responsável: Promotoria de Defesa dos Usuários da Saúde - Pró-Vida

IV.1.21.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.22 – À Promotoria de Justiça de Pessoa com Deficiência – PROPED

IV.1.22.1 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.23 – À Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação – PROFIDE

IV.1.23.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários do Projeto.

IV.1.24 – À Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

IV.1.24.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.25 – À Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social – PJFEIS

IV.1.25.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/destinatários dos Projetos e ações que desenvolve.

IV.1.25.2 - **que** utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.26 – À Promotorias de Justiça do Recanto das Emas

Sem proposições.

IV.1.27 – À 3ª PJ de Família, Órfãos e Sucessões do Gama

IV.1.27.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.28 – À 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama

Sem proposições.

IV.1.29 – À 6ª Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB

IV.1.29.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto *Um passo no seu espaço*.

IV.1.30 – À 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – 1ª Prourb

Sem proposições.

IV.1.31 – À 6ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente – PRODEMA

Sem proposições.

IV.1.32 – À 4ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente – PRODEMA

Sem proposições.

IV.1.33 – À 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural PRODEMA

IV.1.33.1 - **que** elaborar instrumento de aferição dos resultados específicos do Projeto que trata do “Espaço de Educação, Preservação e Recuperação Ambiental Moinho de Vento”.

IV.1.34 – À 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural PRODEMA

Sem proposições.

IV.1.35 – À 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor – PRODECON

IV.1.35.1 - que, respeitada sua independência funcional, utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.35.1 - que, respeitada sua independência funcional, elabore instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade com os resultados dos projetos que desenvolve.

IV.1.36 – À 1ª e 2ª P.J. Criminal e Especial Criminal e Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia

Sem proposições

IV.1.37 – À 1ª e 2ª P.J. Criminal e Esp. Crim. e Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia 1ª e 2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia

Sem proposições

IV.1.38 – À Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminal e Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia

Sem proposições

IV.1.39 – À 5ª e 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

Sem proposições

IV.1.40 – À 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

Sem proposições

IV.1.41 – Às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

IV.1.41.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.42 – À 3ª Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

Sem proposições

IV.1.43 – À 7ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP

Sem proposições

IV.1.44 – À 3ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP

Sem proposições

IV.1.45 – Às Promotorias de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos PROREG

Sem proposições

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os órgãos/unidades, via Corregedoria-Geral do MPDFT, informem à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

V – ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota de elogio, para registro nos assentos funcionais da Promotora de Justiça, Dra. THAIZE OLIVEIRA DEZEN, pelo seu alto grau de compromisso institucional e social, arcando por vezes com os recursos próprios para fomentar a atuação em rede. Ademais, foi a interlocutora do MPDFT junto à Corregedoria Nacional para os trabalhos da correição de fomento à resolutividade, tendo desenvolvido um trabalho de excelência.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional do Procurador de Justiça, Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES, haja vista o competente trabalho desenvolvido à frente da PDDC, com inúmeros resultados sociotransformadores para a comunidade do Distrito Federal.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional ao Promotor de Justiça, Dr. PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO, tendo em vista os benefícios para a sociedade do trabalho realizado no desenvolvimento dos Projetos “Diálogos Inclusivos”, “Círculos de Construção de Paz” e “Semeando Diálogos”, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados resolutivos já alcançados.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro nas respectivas fichas funcionais, aos servidores VILSON DIAS MAGALHÃES (Gestor titular, Matrícula 4623-0) e CUSTÓDIO CHEVRAND NETTO (Gestor substituto, Matrícula 5121-0), tendo em vista os benefícios do trabalho já realizado para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados sociais.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional à Promotora de Justiça, Dra. ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES, do Projeto Tecendo Redes, tendo em vista os benefícios do trabalho já realizado para a sociedade, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados sociais.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional à Promotora de Justiça, Dra. LUCIANA BERTINI LEITAO, tendo em vista os benefícios para a sociedade do trabalho realizado no desenvolvimento do Projeto “Vira Amigo”, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados resolutivos já alcançados.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional ao Promotor de Justiça, Dr. Fausto Rodrigues de Lima, tendo em vista os benefícios para a sociedade do trabalho realizado no desenvolvimento do Projeto “Ler é Legal”, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e proatividade.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro nas respectivas fichas funcionais, às Promotoras de Justiça, Dras. JAQUELINE FERREIRA GONTIJO e ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA,

tendo em vista os benefícios para a sociedade do trabalho realizado no desenvolvimento das iniciativas “Círculos de Apoio às Vítimas de Crime”, “Parceria do MPDFT e o Pró-Vítima” e “Sigilo de Dados Sensíveis Das Vítimas”, assim como em sinal de reconhecimento pelo esforço e abnegação pessoal em favor da obtenção dos resultados resolutivos já alcançados.

Encaminhe-se nota elogiosa à toda a equipe que desenvolve o Projeto “Por ser Menina”, com anotação na ficha funcional da Promotora de Justiça da 9ª PJ da Infância de Defesa da infância e Juventude do DF.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação do primeiro parecer orientativo do Núcleo de Acompanhamento de Decisões da Corregedoria Nacional.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPDFT para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente)

Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)

Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções